



ponto aponto

Estudo planejado

MATERIAL DE APOIO

FILOSOFIA E SOCIOLOGIA DO DIREITO

Revisão véspera de prova
(em tópicos e com
questões)



SUMÁRIO:

1. DIREITO, ESTADO, GOVERNO E SOCIEDADE (BOBBIO)	3
1.1. A dicotomia público/privado	3
1.1.1 Sociedade dos iguais.....	4
1.1.2 Lei e contrato	6
1.1.3 O uso axiológico da dicotomia público/privado.....	7
1.2. A sociedade civil	8
1.2.1 A interpretação marxiana, o sistema hegeliano, a tradição jusnaturalista	12
1.2.2 Sistema Hegeliano	14
1.2.3 A tradição jusnaturalista	16
1.2.4 Sociedade Civil como sociedade civilizada.....	17
1.3. O ESTADO	18
1.3.1 Ponto de vista sociológico e jurídico	19
1.3.2 Teorias sociológicas funcionalista e marxista	20
1.3.3 A palavra “Estado”	22
1.3.4 O nascimento do Estado	23
1.3.5 Estado e poder	24
1.3.6 Fundamento do poder	29
1.3.7 Elementos constitutivos do Estado	32
1.3.8 O Governo das Leis	33
1.3.9 Limites internos e limites externos do Estado	35
1.3.10 As tipologias das formas de governo.....	36
1.3.11 As formas de Estado	37
1.3.12 A concepção positiva do Estado	40
1.3.13 O Estado como mal necessário e como mal não necessário	42
1.4. Democracia e ditadura	45
1.4.1 A Democracia na teoria das formas de governo: uso descritivo, prescritivo e histórico	45
1.4.2 A Democracia dos modernos	51
1.4.3 Democracia representativa e democracia direta	52
1.4.4 Democracia formal e democracia substancial	53
1.4.5 Ditadura dos antigos, ditadura moderna e ditadura revolucionária	54
1.5. Direita e esquerda	58

REVISÃO VÉSPERA DE PROVA

Revisado até 21.02.2024

Base do resumo:

Norberto Bobbio

1. DIREITO, ESTADO, GOVERNO E SOCIEDADE (BOBBIO)

1.1. A dicotomia público/privado

- Bobbio inicia definindo o Estado através da dicotomia público versus privado.
- Ele destaca a **natureza exaustiva e exclusiva** dessa dicotomia, fundamental para compreender o Estado.
- No direito, essa dicotomia se reflete na **distinção entre direito público e privado**, com o **primeiro sendo mais forte**.
- Bobbio ressalta a **interdependência contínua entre os termos público e privado**.
- Ele demonstra que essa dicotomia é essencial para entender questões contemporâneas sobre a esfera pública e privada.
- Bobbio argumenta que a dicotomia entre direito público e privado **reflete a diferenciação entre interesses coletivos e individuais**.
- Ele enfatiza a **supremacia do direito público sobre o privado**, indicando que **o Estado prioriza o interesse público sobre o privado**.
- Bobbio destaca a dicotomia público/privado como crucial para entender a sociedade.
- **Esfera pública:** associada ao Estado e à política, envolve atividades voltadas para o bem comum e interesse geral.
- **Esfera privada:** relacionada a assuntos individuais, pessoais e domésticos, protegendo a autonomia e liberdade individual.
- **Estado e sociedade civil:** necessidade de um Estado forte para garantir a ordem pública, mas também reconhecimento da importância da sociedade civil para exercício das liberdades individuais.
- **Direitos individuais e coletivos:** defesa da proteção dos direitos individuais na esfera privada e dos direitos coletivos na esfera pública, como direitos políticos e sociais.

Exercícios para fixação:

1. Bobbio considera a dicotomia público/privado como uma categoria fundamental para compreender a organização da sociedade.

Certo.

Comentário: Bobbio realmente enfatiza a importância dessa distinção em várias esferas da vida social e política.

2. Segundo Bobbio, a esfera pública está associada principalmente às atividades individuais e domésticas.

Errado.

Comentário: Na verdade, a esfera pública está associada ao Estado e à política, envolvendo atividades relacionadas ao bem comum e ao interesse geral.

3. Bobbio reconhece a importância de um Estado forte para proteger os direitos fundamentais, mas negligencia o papel da sociedade civil na proteção das liberdades individuais.

Errado.

Comentário: Bobbio enfatiza a importância da sociedade civil como um espaço para exercício das liberdades individuais, além da necessidade de um Estado forte para garantir a ordem pública.

4. De acordo com Bobbio, a dicotomia entre público e privado está intrinsecamente ligada à discussão sobre direitos individuais e coletivos.

Certo.

Comentário: Bobbio argumenta que essa dicotomia é essencial para entender a proteção dos direitos individuais na esfera privada e dos direitos coletivos na esfera pública.

5. Bobbio, influenciado pelo pensamento autoritário, defende uma ordem política baseada na supressão dos direitos individuais em prol do interesse coletivo.

Errado.

Comentário: Bobbio é influenciado pelo pensamento liberal e defende uma ordem política baseada no respeito aos direitos individuais e na separação clara entre público e privado.

1.1.1 Sociedade dos iguais

- Bobbio destaca a presença de dicotomias nas Ciências Sociais, como a oposição entre direita e esquerda, que são fundamentais para explicar fenômenos sociais.
- A dicotomia público/privado é relevante nas ciências sociais, pois compreende outras dicotomias tradicionais, refletindo a dualidade entre relações sociais entre iguais e entre desiguais.

- No contexto econômico, o Estado atua como mediador nas relações entre desiguais, influenciando as dinâmicas econômicas.
- A distinção entre direita e esquerda muitas vezes se baseia na postura em relação ao ideal de igualdade, um dos fins últimos que os indivíduos procuram alcançar.
- O Estado utiliza dois instrumentos principais, a lei e o contrato, sendo o **direito público** representado pela **lei** e o **direito privado** pelo **contrato**.
- A dicotomia público/privado influencia concepções jurídicas como a **justiça comutativa** e a **justiça distributiva**, que refletem as relações entre partes e entre o todo e as partes, respectivamente.
- A legitimidade do Estado moderno democrático está intrinsecamente ligada à legalidade, representada pela conformidade às leis positivas, o que é essencial para evitar formas tradicionais de governo pessoal.
- Bobbio aborda, também, a dicotomia público/privado e sua relação com a igualdade e desigualdade na sociedade, influenciando políticas públicas e a aplicação do direito.
- A dicotomia público/privado se duplica na distinção entre **relações sociais entre iguais e desiguais**, mas não se superpõe completamente.

Exercícios para fixação:

1. Bobbio destaca a relevância da dicotomia público/privado, evidenciando sua presença em diversas outras dicotomias nas ciências sociais e seu papel na organização das relações sociais.

Certo.

Comentário: Bobbio argumenta que a dicotomia público/privado é central nas ciências sociais, pois não só compreende outras dicotomias, mas também influencia as relações sociais e a atuação do Estado na mediação dessas diferenças. Bobbio destaca a importância dessa dicotomia, mostrando como ela se relaciona com outras dicotomias e seu papel na organização das relações sociais.

2. A distinção entre justiça comutativa e justiça distributiva, apresentada por Bobbio, evidencia duas formas clássicas de justiça relacionadas à dicotomia público/privado.

Errado.

Comentários: Bobbio propõe que a justiça comutativa e a justiça distributiva estão relacionadas à dicotomia público/privado, mas não são formas clássicas de justiça. Bobbio de fato apresenta a justiça comutativa e a justiça distributiva como duas formas clássicas de justiça, ligadas à dicotomia público/privado e que representam diferentes aspectos das relações sociais e legais.

1.1.2 Lei e contrato

- Bobbio aborda a dicotomia entre direito público e direito privado destacando que o direito público consiste na Lei, estabelecida pela autoridade política, enquanto o direito privado é constituído pelas normas estabelecidas pelos indivíduos para regular suas relações.
- Ele enfatiza a imperatividade e coercibilidade da lei, ressaltando sua capacidade de impor obrigações e proibições, e destaca a função reguladora da lei na sociedade, orientando o comportamento das pessoas e instituições para garantir a convivência pacífica e a proteção dos direitos fundamentais.
- Bobbio também discute a natureza contratual do Estado, argumentando que o contrato é a forma típica pela qual os indivíduos regulam suas relações no estado de natureza, antes da existência do Estado. No entanto, com a criação do Estado, a lei se torna a expressão máxima do poder soberano, regulando as relações dos cidadãos entre si e com o Estado.
- Ele cita a crítica de Hegel ao contratualismo dos jusnaturalistas, que considera o contrato como base legítima do Estado. Hegel argumenta que o vínculo contratual não pode ser elevado a um fundamento legítimo do Estado, pois é revogável pelas partes e não pode exigir o sacrifício do bem maior, como a vida, dos cidadãos em circunstâncias excepcionais.

Exercícios para fixação:

1. Segundo Bobbio, o direito público consiste nas normas estabelecidas pelos indivíduos para regular suas relações pessoais e privadas.

Errado.

Comentário: O direito público, de acordo com Bobbio, refere-se à Lei estabelecida pela autoridade política, enquanto o direito privado é constituído pelas normas estabelecidas pelos próprios indivíduos para regular suas relações recíprocas. Bobbio faz uma distinção clara entre direito público e direito privado, atribuindo diferentes fontes e naturezas a cada um deles. O direito público deriva da autoridade política, enquanto o direito privado é baseado nas relações privadas entre os indivíduos.

2. De acordo com Norberto Bobbio, a lei no sentido moderno da palavra é coercitiva e é habitualmente reforçada pela coação.

Certo.

Comentário: Bobbio destaca que a lei, no sentido moderno, é caracterizada pela sua capacidade de impor obrigações e proibições, sendo frequentemente apoiada pela força coercitiva do Estado para garantir sua aplicação. Isso reflete a natureza imperativa e coercitiva da lei na sociedade contemporânea.

1.1.3 O uso axiológico da dicotomia público/privado

Bobbio destaca que a dicotomia público/privado também possui um significado valorativo, onde um termo tende a ter um **significado positivo** enquanto o outro adquire um **significado negativo**, e vice-versa.

O direito privado assume um papel dominante devido à disseminação e recepção do direito romano no Ocidente, evoluindo de um direito histórico para um direito natural através das obras dos juristas.

Marx criticou o direito privado burguês, associando-o à ideologia de classe, enquanto o direito público, essencial ao Estado, emergiu mais tarde na formação do Estado moderno.

O primado do direito público sobre o privado tem se manifestado em várias formas ao longo do século XX, especialmente como reação à concepção liberal do Estado, resultando em uma maior intervenção estatal na regulação dos comportamentos individuais e grupais.

Bobbio argumenta que uma república democrática exige transparência no exercício do poder político, destacando a importância da visibilidade do poder público.

O autor busca na filosofia de Kant elementos legitimadores do poder estatal como público, enfatizando a importância da publicidade nas ações relacionadas aos direitos dos indivíduos.

Bobbio define a ditadura moderna, critica-a e a diferencia da ditadura original dos romanos, destacando a ascensão ao poder por meio da força e da violência.

Ele menciona Carl Schmidt como um defensor da ditadura soberana, destacando que ela surge em situações de crise total do Estado, mas Bobbio é crítico dessa concepção de ditadura.

Exercícios para fixação:

1. De acordo com Bobbio, o direito público sempre foi priorizado em relação ao direito privado ao longo da história.

Errado.

Comentário: O primado do direito público sobre o privado assumiu várias formas ao longo do tempo, especialmente no século XX, como uma reação à concepção liberal do Estado. Portanto, embora tenha havido momentos em que o direito público foi priorizado, isso não foi uma constante ao longo da história.

2. Segundo Bobbio, a república democrática requer que o poder político seja exercido de forma transparente e acessível ao público.

Certo.

Comentário: De acordo com o que estudamos, Bobbio defende que uma república democrática demanda que o poder político seja visível, ou seja, acessível e transparente para o público. Ele destaca a importância da visibilidade do poder público para garantir a legitimidade e a transparência no exercício do poder político.

3. Bobbio concorda com Carl Schmidt quanto à defesa da ditadura soberana como uma resposta legítima a crises totais do Estado.

Errado.

Comentário: Bobbio é crítico da ditadura, especialmente daquela defendida por Carl Schmidt. Embora ele mencione as teorias de Schmidt sobre a ditadura soberana, Bobbio não concorda com a ideia de que a ditadura seja uma resposta legítima a crises totais do Estado. Ele destaca as preocupações com a legitimidade e os abusos de poder associados à ditadura.

1.2. A sociedade civil

- A noção de sociedade civil é complexa e tem sido interpretada de diferentes maneiras ao longo da história.
- Bobbio enfatiza que o termo "sociedade civil" é frequentemente usado na dicotomia sociedade civil/Estado, cujo significado depende da definição simultânea do termo "Estado".
- **Negativamente**, "sociedade civil" refere-se à **esfera não regulada pelo Estado**, sendo entendida como o conjunto de aparatos que exercem poder em um sistema social organizado.
- Originada na distinção de Schlozer entre *societas civilis sine império* e *societas civilis cum imperio*, a expressão ganhou significado através da **contraposição** entre uma **esfera política** e uma **NÃO política**.
- A **concepção restritiva** do Estado como órgão do **poder coercitivo**, facilita a formação da dicotomia sociedade civil/Estado.
- Bobbio destaca a influência das ideias associadas ao surgimento da sociedade burguesa, incluindo a defesa dos direitos naturais do indivíduo e a autorregulação das relações interindividuais.
- Segundo o autor, Thomas Paine defendeu a limitação das leis civis para permitir a máxima expressão das leis naturais, que não requerem coerção para serem aplicadas.
- A **perspectiva burguesa** implica na **expansão do direito privado**, onde os **indivíduos regulam suas próprias relações**, contrastando com o direito público, onde o comando coercitivo é exercido por uma autoridade superior.
- Bobbio identifica diferentes acepções da sociedade civil, dependendo da ênfase na identificação do não-estatal como pré-estatal, anti-estatal ou pós-estatal.

Primeira acepção: na visão jusnaturalista, a sociedade civil é vista como a infraestrutura **anterior ao Estado**, representando várias formas de **associação entre indivíduos para satisfazer diversos interesses**. O Estado

regula essas associações sem impedir seu desenvolvimento contínuo, embora em uma visão NÃO marxiano, fala-se em sociedade civil como uma infraestrutura e o Estado como uma superestrutura.

Segunda acepção: a sociedade civil adquire uma **conotação axiologicamente positiva**, indicando o espaço onde ocorrem modificações nas relações de dominação. Grupos lutam pela **emancipação do poder político**, e surgem **contra-poderes**. Contudo, do ponto de vista do Estado, esses fermentos de renovação podem ser vistos como germes de desagregação, conferindo uma conotação negativa.

Terceira acepção: "sociedade civil" tem um significado cronológico e axiológico, representando o ideal de uma **sociedade SEM Estado**, emergindo da dissolução do poder político. Essa concepção é evidente no pensamento de Gramsci, que descreve o ideal marxista da extinção do Estado como a "reabsorção da sociedade política pela sociedade civil," onde a sociedade civil exerce uma hegemonia distinta da dominação, livre da sociedade política.

- As acepções incluem a sociedade civil como infraestrutura anterior ao Estado, uma esfera de renovação contra a dominação política, e o ideal de uma sociedade sem Estado.
- Bobbio discute os conceitos de sociedade civil como espaço de conflitos, partidos na sociedade civil e no Estado, teorias sistêmicas da sociedade global, governabilidade e legitimação, e opinião pública e movimentos sociais.
- **Os partidos políticos atuam como mediadores entre a sociedade civil e o Estado**, absorvendo demandas da sociedade e transmitindo-as para decisões políticas.

Sociedade civil como espaço de conflitos:

- É o local onde **surgem** e se **desenvolvem conflitos econômicos, sociais, ideológicos e religiosos**.
- As **instituições** estatais têm a responsabilidade de resolver esses conflitos por **mediação** ou **repressão**.
- Sujeitos desses conflitos são **classes sociais, grupos, movimentos, associações e organizações**.

Partidos na sociedade civil e no Estado:

- Os partidos políticos têm um pé na **sociedade civil** e outro nas **instituições**.
- A sugestão de uma "sociedade política" é proposta para compreender os partidos, que não pertencem totalmente à sociedade civil nem ao Estado.
- Os partidos selecionam, agregam e transmitem demandas da sociedade civil para decisões políticas.

Teorias sistêmicas da sociedade global:

- Na **sociedade global**, a sociedade civil ocupa o espaço de formação de demandas dirigidas ao sistema político, que tem o dever de responder.
- A dicotomia sociedade civil/Estado reflete a contraposição entre quantidade e qualidade das demandas e a capacidade institucional de respostas adequadas e tempestivas.

Governabilidade e Legitimação:

- A ingovernabilidade aumenta quando as demandas da sociedade civil superam a capacidade de resposta das instituições.
- A crise fiscal é um exemplo dessa limitação.
- A ingovernabilidade gera crise de legitimidade, levando à deslegitimação das instituições.
- A solução para crises é frequentemente buscada na sociedade civil, onde novas fontes de legitimação e consenso podem ser encontradas.

Opinião Pública e movimentos sociais:

- A esfera da sociedade civil inclui o fenômeno da opinião pública, expressando consenso e dissenso em relação às instituições.
- Opinião pública e movimentos sociais são interligados e condicionam-se reciprocamente.
- A falta de canais de transmissão da opinião pública pode levar à perda de função e desaparecimento da sociedade civil.
- Em um Estado totalitário, onde a sociedade civil é absorvida, a opinião pública é limitada à oficial.

Vejam, Bobbio discuti nesse tópico as acepções dos termos “sociedade civil” e “Estado”, afirmando a necessidade de se redefinir os dois termos no que se refere às extensões e relações entre si.

Professor me confundi em relação ao que ele falou sobre definição negativa de sociedade civil e, no final, sobre a possibilidade de definição positiva.

Pronto! A definição **NEGATIVA** de “sociedade” civil seria a **“esfera das relações sociais NÃO reguladas pelo Estado”**. A partir dessa definição, Bobbio identifica o surgimento da noção **POSITIVA** a partir, sobretudo, do nascimento do mundo burguês, onde o Estado passa a exercer uma **ação coativa**, separada da ideia de sociedade civil. Nessa ideia final, o sentido **POSITIVO** do Estado está atribuído ao seu poder de coação em relação ao direito privado que se estabelece a partir de então.

ATENÇÃO! Como possibilidade de interação entre as duas esferas, Bobbio aponta os partidos políticos como sujeitos que estão com “um pé na sociedade civil e um pé nas instituições”, demonstrando que os mesmos

atuam como mediadores entre a sociedade civil e o Estado. Eles seriam responsáveis por absorver as demandas – input da sociedade civil - e transmiti-las para que se tornem objetos de decisão política – output do Estado. O conceito de governabilidade estaria diretamente ligado à capacidade do Estado em atender as demandas da sociedade.

Lembrem-se, ainda, que no âmbito da sociedade civil se encontra o que se entende com **opinião pública**, que seria o que? Nada mais que a “expressão de consenso e de dissenso com respeito às instituições.”

Exercícios de fixação:

1: A sociedade civil pode ser entendida como a esfera não regulada pelo Estado, onde ocorrem diferentes tipos de conflitos, incluindo econômicos, sociais, ideológicos e religiosos.

Certo

Comentário: A sociedade civil é frequentemente entendida como o conjunto de aparatos que exercem poder em um sistema social organizado, e é o local onde surgem e se desenvolvem conflitos de várias naturezas.

2: Os partidos políticos atuam como mediadores entre a sociedade civil e o Estado, absorvendo demandas da sociedade e transmitindo-as para decisões políticas.

Certo

Comentário: Bobbio menciona que os partidos políticos têm um papel intermediário entre a sociedade civil e o Estado, selecionando, agregando e transmitindo as demandas da sociedade para que se tornem objetos de decisão política.

3: Segundo Bobbio, a falta de canais de transmissão da opinião pública pode levar à perda de função e desaparecimento da sociedade civil, especialmente em um Estado totalitário.

Certo

Comentário: Bobbio cita em sua obra que a opinião pública é um componente importante da sociedade civil, e sua falta de canais de transmissão pode levar à perda de função e até mesmo ao desaparecimento da sociedade civil, especialmente em um contexto de Estado totalitário.

4: A sociedade civil, em sua acepção negativa, é definida como a esfera das relações sociais reguladas pelo Estado, onde prevalece o poder político sobre os interesses individuais.

Errado

Comentário: A sociedade civil, em sua acepção negativa, é definida como a esfera das relações sociais NÃO reguladas pelo Estado, onde ocorrem atividades independentes da interferência direta do poder político.

5: A governabilidade pode ser comprometida quando as demandas da sociedade civil excedem a capacidade de resposta das instituições, o que pode levar a uma crise de legitimidade e deslegitimação das mesmas.

Certo

Comentário: A ingovernabilidade pode surgir quando as demandas da sociedade civil superam a capacidade de resposta das instituições, levando a uma crise de legitimidade e deslegitimação das mesmas, o que pode resultar em dificuldades para governar o país.

1.2.1 A interpretação marxiana, o sistema hegeliano, a tradição jusnaturalista

Vamos resumir aqui a ideia central da interpretação marxiana do conceito de "sociedade civil", segundo Bobbio?

Em resumo, a interpretação marxiana do conceito de "sociedade civil", conforme apresentada por Norberto Bobbio, destaca a influência hegeliana e a evolução do termo ao longo do pensamento de Marx. A sociedade civil, para Marx, representa a esfera das relações econômicas e sociais pré-estatais, onde os indivíduos buscam seus interesses privados. Essa visão é derivada do estudo de Hegel, onde Marx identifica as raízes das instituições jurídicas e políticas nas relações materiais de existência.

A substituição do termo "sociedade natural" por "sociedade civil" reflete uma mudança significativa na compreensão da esfera pré-estatal, destacando as relações econômicas e interindividuais como fundamentais na formação da sociedade civil. Marx também estabelece um paralelo entre a sociedade burguesa e o estado de natureza hobbesiano, ambos caracterizados pelo "homem egoísta" como sujeito, resultando em uma dinâmica social marcada por desigualdades e, em última instância, por uma forma de despotismo.

Norberto Bobbio destaca a leitura de Antonio Gramsci como um contraponto à dicotomia marxiana. Gramsci introduz a dicotomia sociedade civil/Estado, deslocando o foco da sociedade civil para a esfera onde os aparatos ideológicos buscam exercer a hegemonia e obter o consenso. Essa adição à dicotomia base/superestrutura de Marx torna o esquema conceitual mais complexo.

Em síntese, a interpretação marxiana da sociedade civil enfatiza sua origem hegeliana, sua evolução ao longo do pensamento de Marx e as complexidades adicionadas pela leitura de Gramsci, destacando as relações de classe, as lutas de interesses e a dinâmica entre base material e superestrutura na compreensão da sociedade.

A ideia em pontos:

Influência Hegeliana e Evolução do Conceito:

- A interpretação marxiana da "sociedade civil" destaca sua origem na influência hegeliana.
- Ao longo do pensamento de Marx, o conceito evolui, representando a esfera pré-estatal das relações econômicas e sociais.

Natureza da Sociedade Civil:

- Para Marx, a sociedade civil é o espaço onde os indivíduos buscam interesses privados antes da intervenção estatal.
- Derivada do estudo de Hegel, Marx identifica nas relações materiais de existência as raízes das instituições jurídicas e políticas.

Substituição de Termos:

- Marx substitui o termo "sociedade natural" por "sociedade civil", destacando a mudança na compreensão pré-estatal.
- Há uma ênfase nas relações econômicas e interindividuais como fundamentais na formação da sociedade civil.

Paralelo com Hobbes e Sociedade Burguesa:

- Marx estabelece um paralelo entre a sociedade burguesa e o estado de natureza hobbesiano.
- Ambos são caracterizados pelo "homem egoísta" como sujeito, resultando em dinâmicas sociais marcadas por desigualdades e despotismo.

Leitura de Gramsci como Contraponto:

- Norberto Bobbio destaca a leitura de Antonio Gramsci como um contraponto à dicotomia marxiana.
- Gramsci introduz a dicotomia sociedade civil/Estado, deslocando o foco para a esfera onde aparatos ideológicos buscam hegemonia e consenso.

Complexidade Adicionada por Gramsci:

- A adição da dicotomia sociedade civil/Estado à base/superestrutura de Marx torna o esquema conceitual mais complexo.
- Destaca-se a dinâmica entre base material e superestrutura, enfatizando relações de classe e lutas de interesses na compreensão da sociedade.

Exercício de fixação:

1. A expressão "sociedade civil" tem suas raízes na abordagem marxiana, influenciada pela filosofia hegeliana.

Certo.

Comentário: Bobbio menciona que o uso contemporâneo da expressão "sociedade civil" está ligado à interpretação marxiana, influenciada pela filosofia de Hegel. Portanto, a afirmação é verdadeira.

2. Segundo Bobbio, Marx identifica a sociedade civil como o lugar das relações econômicas, excluindo a esfera pré-estatal distinta da esfera do Estado.

Certo.

Comentário: O texto deixa claro que Marx interpreta a sociedade civil como o espaço onde estão situadas as relações econômicas, sem distinguir claramente uma esfera pré-estatal separada do Estado. Portanto, a afirmativa está correta.

3. O texto afirma que a substituição do termo "sociedade natural" por "sociedade civil", mediada por Hegel e desenvolvida por Marx, altera significativamente a compreensão da esfera pré-estatal, enfatizando as relações econômicas e interindividuais como fundamentais na formação da sociedade civil.

Certo.

Comentário: O texto menciona que a substituição do termo "sociedade natural" por "sociedade civil" muda a compreensão da esfera pré-estatal, dando ênfase às relações econômicas e interindividuais como centrais na formação da sociedade civil. Logo, a afirmativa é verdadeira.

1.2.2 Sistema Hegeliano

- Hegel concebe a sociedade civil como um momento intermediário na evolução social, posicionada entre a família e o Estado.
- A família é vista como uma forma incompleta de Estado, enquanto a sociedade civil ainda não representa plenamente o conceito de Estado em sua realização histórica.
- O modelo de sociedade civil em Hegel contrasta com os modelos aristotélico (família/Estado) e jusnaturalista (estado de natureza/estado civil).
- A sociedade civil hegeliana é dividida em três momentos: sistema das necessidades, administração da justiça e política.
- A interpretação da sociedade civil hegeliana como o lugar para buscar a anatomia na economia política é criticada por Bobbio como parcial e potencialmente equivocada.
- A seção dedicada à sociedade civil em Hegel é complexa e sujeita a diferentes interpretações, alguns a consideram uma categoria residual.
- A maior parte da seção não analisa a economia política, mas aborda a função judiciária e administrativa, levantando a questão de sua relação com o Estado.
- A interpretação hegeliana da sociedade civil diferencia-se das tradições precedentes ao identificá-la como uma forma estatal imperfeita.
- A sociedade civil hegeliana representa o primeiro momento da formação do Estado, o Estado jurídico-administrativo, regulando relações externas.

- A distinção hegeliana entre sociedade civil e Estado não representa apenas uma sucessão entre fases pré-estatais e estatais, mas a distinção entre um Estado inferior (jurídico-administrativo) e um Estado superior (ético-político).
- O Estado superior é caracterizado por constituição e poderes constitucionais, enquanto o Estado inferior opera com poderes judiciário e administrativo subordinados.
- Hegel destaca que as categorias no sistema têm uma função sistemática e histórica, reconhecendo a sociedade civil como figura histórica pertencente ao mundo moderno.
- Hegel critica interpretações que exauriram a essência do Estado na sociedade civil, colocando-a subordinada ao Estado em sua plenitude.
- Ele considera a sociedade civil como o conceito de Estado vinculado a escritores políticos anteriores, referindo-se a uma concepção privatista que visa resolver conflitos e garantir o bem-estar.
- Hegel contrapõe a sociedade civil restritiva ao Estado plenamente explicitado, criticando teorias como a lockeana e eudemonista, e justifica o direito do Estado de solicitar sacrifícios.
- O que caracteriza o Estado em relação à sociedade civil são as relações com outros Estados; o Estado é considerado o sujeito da história universal, marcando o fim do movimento do Espírito objetivo.

Exercícios de fixação:

1. Hegel concebe a sociedade civil como um momento intermediário na evolução social, estabelecendo um esquema triádico que contrasta com os modelos diádicos aristotélico e jusnaturalista.

Errado.

Comentário: Hegel não considera a sociedade civil como um momento intermediário entre a família e o Estado, mas sim como uma forma estatal imperfeita. Ele a identifica como o primeiro momento da formação do Estado, o Estado jurídico-administrativo.

2. Bobbio concorda com a interpretação da sociedade civil hegeliana como o lugar onde se deve buscar a anatomia na economia política.

Errado.

Comentário: Bobbio não concorda com essa interpretação. Ele argumenta que essa interpretação é parcial e pode levar a interpretações equivocadas do pensamento genuíno de Hegel.

3. Hegel considera a sociedade civil como a essência completa do Estado, colocando-a numa posição superior ao Estado em sua plenitude.

Errado.

Comentário: Hegel coloca a sociedade civil numa posição subordinada ao Estado em sua plenitude. Ele critica a ideia de que a sociedade civil representa a essência completa do Estado e destaca que o Estado, e não a sociedade civil, estabelece relações com outros Estados e é o sujeito da história universal.

1.2.3 A tradição jusnaturalista

- Bobbio inicia destacando a **distinção na origem do Estado**, proveniente de duas concepções: **aristotélica**, que o vê como um desenvolvimento da organização familiar, e **jusnaturalista**, que o considera uma antítese ao estado de natureza, influenciado por Hobbes.
- A persistência do modelo jusnaturalista, de Hobbes a Kant, levou à prevalência da ideia de "sociedade civil" como "sociedade artificial", resultante de um acordo regulamentar entre indivíduos para sair do estado de natureza.
- A tradição jusnaturalista foi reforçada pela distinção entre os âmbitos de competência do Estado e da Igreja, derivada da leitura aristotélica da organização do mundo, contribuindo para a contraposição entre sociedade civil e sociedade religiosa.
- A distinção entre sociedade civil e sociedade religiosa foi acrescentada à tradicional oposição entre sociedade doméstica e sociedade civil. Essa distinção tornou-se recorrente no pensamento cristão, exemplificada por Antônio Rosmini, que examinou a sociedade teocrática ou religiosa, a sociedade doméstica e a sociedade civil como necessárias à organização humana ideal.

Exercícios de fixação:

1. Bobbio afirma que a tradição jusnaturalista prevaleceu na Idade Média, influenciando a concepção de Estado como uma entidade que se sobrepõe às relações naturais.

Certo.

Comentário: Bobbio menciona que o modelo jusnaturalista persistiu na Idade Média, influenciando a ideia de Estado como uma entidade que regula ou se sobrepõe às relações naturais.

2. Segundo Bobbio, a distinção entre sociedade civil e sociedade religiosa não era considerada na antiguidade clássica, mas tornou-se recorrente no pensamento cristão.

Certo.

Comentário: Bobbio menciona que a distinção entre sociedade civil e sociedade religiosa não era considerada na antiguidade clássica, mas tornou-se recorrente no pensamento cristão, como exemplificado pelo trabalho de Antônio Rosmini.

3. Bobbio argumenta que a concepção de Estado como uma entidade que se sobrepõe às relações naturais é mais influenciada pela leitura aristotélica do que pela leitura hobbesiana.

Errado.

Comentário: Bobbio atribui essa concepção principalmente à leitura hobbesiana do ser humano e à tradição jusnaturalista, que persistiu na Idade Média.

1.2.4 Sociedade Civil como sociedade civilizada

- Há uma visão difundida de que a ideia de "bürgerliche Gesellschaft" em Hegel foi inspirada por Adam Ferguson, autor de "Ensaio sobre a história da sociedade civil" (1767).
- Embora Hegel possa ter utilizado elementos de Ferguson para tratar da sociedade civil e economia política, é essencial notar que o significado de "sociedade civil" em Ferguson difere do de Hegel.
- Em Ferguson, "sociedade civil" adquire o sentido de sociedade civilizada ou polida, contrastando com sociedades primitivas, conforme descrito em sua obra.
- Elementos do significado de sociedade civil em Ferguson e na tradição escocesa podem ter influenciado a ideia de "bürgerliche Gesellschaft" em Hegel, evidenciada pela contraposição hobbesiana entre estado de natureza e estado civil.
- A "civil society" de Ferguson é civil não por se diferenciar da sociedade doméstica ou natural, mas por contrastar com sociedades primitivas.
- Rousseau, em "Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens" (1754), utiliza o termo "société civile" com um significado similar ao de Ferguson, referindo-se a uma sociedade civilizada.
- Rousseau descreve o estado de natureza como a condição inicial do homem, contrastando-a com o estado de corrupção surgido após a instituição da propriedade privada e o desenvolvimento de técnicas que se tornam instrumentos de dominação.
- A "société civile" de Rousseau é civilizada, mas com uma conotação negativa em relação à civilização iluminista. Rousseau propõe sair desse estado corrupto para estabelecer uma república baseada no contrato social, semelhante à hipótese jusnaturalista de sair do estado de natureza.

Exercícios de fixação:

1. Bobbio afirma que o significado de "sociedade civil" em Hegel é essencialmente o mesmo que o de Ferguson e os escoceses.

Errado.

Comentário: Bobbio destaca que, embora Hegel possa ter se inspirado na obra de Ferguson para algumas partes de sua concepção de sociedade civil, o significado atribuído por Ferguson difere do de Hegel.

2. Segundo Bobbio, a ideia de "sociedade civil" em Rousseau é predominantemente positiva, refletindo uma visão otimista da civilização.

Errado.

Comentário: Bobbio menciona que Rousseau atribui ao termo "société civile" um significado principalmente negativo, em contraste com a visão otimista da civilização defendida pelos iluministas.

3. Bobbio sugere que Hegel identifica a "sociedade civil" como uma forma estatal imperfeita, similar à visão de Rousseau sobre a sociedade corrupta após a instituição da propriedade privada.

Certo.

Comentário: Bobbio faz uma comparação entre a concepção de Hegel sobre a sociedade civil como uma forma estatal imperfeita e a visão de Rousseau sobre a sociedade corrompida após a instituição da propriedade privada.

4. De acordo com Bobbio, a ideia de "sociedade civil" em Hegel é completamente diferente da concepção de Rousseau sobre a mesma.

Errado.

Comentário: Bobbio sugere que o termo "société civile" em Rousseau pode ser compreendido a partir do significado da "civil society" de Ferguson, o que implica que há uma relação entre as duas concepções.

5. Bobbio argumenta que a ideia de "sociedade civil" em Rousseau exclui completamente a possibilidade de esta ser uma forma embrionária de sociedade política.

Errado.

Comentário: Errado. Bobbio menciona que, embora o significado predominante atribuído por Rousseau à "société civile" seja negativo, isso não exclui a possibilidade de esta ser uma forma embrionária de sociedade política.

1.3. O ESTADO

1.3.1 Ponto de vista sociológico e jurídico

- Bobbio destaca a distinção entre a **doutrina sociológica** e a **doutrina jurídica do Estado**, introduzida por Georg Jellinek em sua "Doutrina Geral do Estado" de 1910.
- A **tecnicização do direito público** é apresentada como uma **consequência natural da concepção do Estado como Estado de direito**, onde o Estado é visto principalmente como um **órgão de produção jurídica** e, no seu conjunto, como um **ordenamento jurídico**.
- Essa visão destaca **o papel central do Estado na criação e aplicação do direito**.
- Necessidade de considerar o ponto de vista sociológico para compreender a interconexão entre Estado e sociedade, incorporando contribuições de diversas disciplinas.
- Reconhecimento da interdisciplinaridade para uma compreensão mais abrangente do Estado.
- Max Weber reconhece a distinção proposta por Jellinek e destaca a importância de diferenciar rigorosamente o ponto de vista jurídico do sociológico.
- Jellinek havia fundamentado a distinção entre essas perspectivas com base na contraposição entre a esfera do **ser (existência objetiva, histórica ou natural do Estado)** e a esfera do **dever ser (normas jurídicas que devem se manifestar nessa existência real)**.
- Weber enfatiza a diferenciação entre validade ideal (abordada pelos juristas) e validade empírica das normas (objeto de estudo dos sociólogos).
- Hans Kelsen critica a abordagem dual de Jellinek e propõe a resolução completa do Estado no ordenamento jurídico, argumentando que o Estado desaparece como entidade distinta do direito, uma vez que o direito regula sua atividade de produção e execução de normas jurídicas.
- Bobbio destaca, ainda, um momento de transformação do conceito de Estado, passando do "puro Estado de direito" para o "Estado social". Com essa evolução, as teorias puramente jurídicas do Estado foram consideradas obsoletas e formalistas, levando os próprios juristas a abandoná-las.
- Essa mudança contribuiu para o ressurgimento e fortalecimento dos estudos de sociologia política com a compreensão do Estado como uma forma complexa de organização social.
- Ênfase na importância da sociologia política para uma compreensão completa e contextualizada do papel do Estado na sociedade, indo além das análises jurídicas formais.

Exercícios de fixação:

1. Segundo Bobbio, a perspectiva de Weber difere da de Hans Kelsen em relação à resolução completa do Estado no ordenamento jurídico, sendo que Kelsen propõe a redução radical do Estado ao ordenamento

jurídico, enquanto Weber enfatiza a importância de manter uma distinção entre o ponto de vista jurídico e sociológico.

Certo.

Comentário: De fato, Bobbio destaca a diferença de perspectiva entre Max Weber e Hans Kelsen em relação à resolução do Estado no ordenamento jurídico. Enquanto Kelsen propõe a redução radical do Estado ao ordenamento jurídico, Weber enfatiza a importância de manter uma distinção entre o ponto de vista jurídico e sociológico, argumentando que o Estado deve ser tratado como um sociólogo, não como um jurista.

2. A mudança do "puro Estado de direito" para o "Estado social" levou ao ressurgimento e fortalecimento dos estudos de sociologia política, reconhecendo o Estado como uma forma complexa de organização social.

Certo.

Comentário: O referido autor menciona a transição do "puro Estado de direito" para o "Estado social" e como isso levou ao ressurgimento e fortalecimento dos estudos de sociologia política, reconhecendo o Estado como uma forma complexa de organização social.

1.3.2 Teorias sociológicas funcionalista e marxista

Duas teorias sociológicas importantes sobre o Estado são a marxista e a funcionalista.

Teoria Marxista:

- **Base econômica e superestrutura:** a perspectiva marxista distingue, em cada sociedade histórica, dois momentos: a **base econômica** e a **superestrutura**. A base econômica, constituída pelas relações econômicas específicas de cada época, é vista como o momento determinante. A superestrutura, que inclui as instituições políticas como o Estado, é considerada um momento subsequente, influenciado pela base econômica.
- **Relação recíproca:** apesar de reconhecer uma relação de ação recíproca entre base econômica e superestrutura política, a ideia central é que a base econômica é sempre determinante em última instância.

Teoria Funcionalista:

- **Subsistemas e funções essenciais:** a perspectiva funcionalista, derivada de Parsons, concebe o sistema social como diferenciado em quatro subsistemas, cada um desempenhando funções essenciais para a conservação do equilíbrio social (*patter-maintenance, goal-attainment, adaptation, integration*). O subsistema político, incluindo o Estado, tem a função de *goal-attainment*, o que equivale a dizer que a função política exercida pelo conjunto das instituições que constituem o Estado é uma das quatro funções fundamentais de todo o sistema social.

- **Interdependência e preeminência do subsistema cultural:** diferentemente da teoria marxista, não há diversidade de planos entre as funções dos subsistemas. O subsistema cultural é considerado preeminente, pois a força coesiva de um grupo social dependeria da adesão aos valores e normas estabelecidos, com destaque para a socialização e controle social.

- A TEORIA FUNCIONALISTA, representada por Parsons, enfoca a **conservação social** e a **manutenção da ordem**, enquanto a TEORIA MARXISTA destaca a **ruptura da ordem** e as **mudanças sociais**.

- A teoria funcionalista lida com mudanças internas ao sistema, que podem ser absorvidas por ajustes previsíveis, enquanto a teoria marxista está interessada em mudanças que causam crises nos sistemas existentes e levam a uma transição para um novo sistema.

- A visão funcionalista compartilha semelhanças com a visão da economia clássica, que sugere que a sociedade civil obedece a uma ordem preestabelecida, beneficiando-se de um mecanismo, como o mercado, para manter o equilíbrio.

- O ponto de vista predominante na concepção do Estado nos últimos anos tem sido o **sistêmico**, derivado da teoria dos sistemas de Easton e Almond, que **representa a relação entre as instituições políticas e o sistema social como uma interação de demanda e resposta**.

- Nessa abordagem, **as instituições políticas respondem às demandas do ambiente social**, influenciando a transformação do ambiente e gerando novas demandas em um processo contínuo de mudança.

- A representação sistêmica do Estado busca oferecer um esquema conceitual para analisar como as instituições políticas operam, independentemente da interpretação específica sobre sua função na sociedade.

Exercícios de fixação:

1. A teoria funcionalista, influenciada por Parsons, enfatiza a interdependência entre os subsistemas sociais, com destaque para o cultural como preeminente na coesão social, enquanto a teoria marxista destaca a base econômica como determinante da superestrutura, incluindo o Estado.

Certo.

2. Segundo o texto, a concepção funcionalista prioriza a manutenção da ordem social, enquanto a marxista está mais preocupada com as mudanças sociais que resultam em transições qualitativas entre sistemas, refletindo a dicotomia entre sistemas que enfatizam a coesão e aqueles que destacam o antagonismo na sociedade.

Certo

Comentário: Essas afirmações resumem bem as diferenças entre as teorias funcionalista e marxista sobre o Estado, destacando suas ênfases e abordagens distintas em relação à sociedade. A primeira questão ressalta a divergência na forma como cada teoria concebe a relação entre os subsistemas sociais e a base econômica, enquanto a segunda questão destaca as prioridades de cada abordagem em relação à manutenção da ordem e às mudanças sociais. Essas diferenças refletem abordagens teóricas contrastantes sobre o papel do Estado e sua relação com a sociedade.

1.3.3 A palavra "Estado"

- Bobbio discute a origem do nome "Estado", destacando sua evolução ao longo do tempo.
- A palavra "Estado" não foi introduzida por Maquiavel, mas sua popularização contribuiu para sua aceitação.
- Maquiavel utilizou o termo "Estado" em "O Príncipe", indicando seu uso corrente na época.
- Antes de "Estado", os termos "**civitas**" e "**res publica**" eram mais comuns na descrição da organização política.
- "Civitas" tornou-se inadequado para descrever governos que ultrapassavam os limites das cidades.
- **A aceitação do termo "Estado" refletiu a necessidade de uma palavra mais abrangente para descrever formas de governo que se estendiam além das fronteiras das cidades.**
- Bobbio destaca a transição do vocabulário **político**, mostrando como o termo "Estado" passou a representar a **posse permanente** e **exclusiva** de **território** e **comando** sobre seus **habitantes**, conforme exemplificado pelo uso de Maquiavel.

Exercícios de fixação:

1. Bobbio aborda a evolução do termo "Estado" ao longo do tempo, destacando seu uso por Maquiavel em comparação com termos tradicionais como "civitas" e "res publica". Maquiavel, autor de "O Príncipe", desempenhou um papel crucial na popularização do termo "Estado". Antes disso, os romanos utilizavam "civitas" e "res publica" para descrever a organização política. No entanto, o termo "civitas" tornou-se inadequado quando os ordenamentos políticos ultrapassaram os limites das cidades.

Certo.

Comentário: Bobbio de fato compara o uso do termo "Estado" por Maquiavel com termos tradicionais como "civitas" e "res publica", destacando a importância deste autor na popularização do termo.

2. Bobbio sublinha a transição do vocabulário político, mostrando como o termo "Estado" passou de um significado genérico para uma condição de posse permanente e exclusiva de território e comando sobre seus habitantes, conforme evidenciado no próprio uso de Maquiavel.

Certo.

Comentário: Bobbio destaca essa transição na evolução do termo "Estado" ao longo do tempo, mostrando como sua definição se tornou mais precisa e abrangente.

1.3.4 O nascimento do Estado

- Problema abordado por Bobbio: A origem do Estado - fenômeno histórico ou existência perene?
- Tese apresentada: O Estado surge da dissolução das comunidades primitivas baseadas em laços de parentesco, resultando na formação de comunidades mais amplas motivadas por necessidades internas e externas.
- Interpretação destacada: O nascimento do Estado marca uma transição da idade primitiva para a idade civil, onde "civil" denota tanto "cidadão" quanto "civilizado".
- Na tradição jusnaturalista, o estado de natureza que precede o estado civil é concebido como um estado de isolamento hipotético ou como a condição dos povos primitivos e selvagens.
- Bobbio cita uma variante dessa tese, trazida Por Engels: o Estado surge da dissolução da sociedade gentílica, baseada nos laços familiares, marcando a transição da barbárie para a civilização, com ênfase na dimensão econômica. A interpretação de Engels se destaca pela ênfase exclusivamente econômica dada à formação do Estado.
- Desenvolvimento do Estado segundo Engels: o surgimento do poder político está ligado à evolução da propriedade privada, divisão do trabalho e formação de classes sociais, com a função essencial de manter o domínio de uma classe sobre a outra.
- Essa divisão da sociedade em classes, segundo Engels, resulta no surgimento do poder político, ou seja, do Estado. A função essencial do Estado é manter o domínio de uma classe sobre a outra.
- Visão de Bobbio: O Estado é uma instituição complexa com raízes históricas e desenvolvimento gradual, associado ao declínio do feudalismo e ao desenvolvimento de estruturas políticas centralizadas.
- Destaque para o papel dos tratadistas políticos do Renascimento, como Maquiavel, na consolidação do conceito de Estado.
- Ênfase na evolução conceitual e histórica do Estado ao longo do tempo, em detrimento de um momento preciso de nascimento.

Exercícios de fixação:

1. Em sua obra, Bobbio, de início, sugere que o Estado surge da dissolução das comunidades primitivas baseadas em laços de parentesco, resultando na formação de comunidades mais amplas motivadas por necessidades internas e externas.

Certo.

Comentário: O texto menciona que o Estado surge da dissolução das comunidades primitivas e a formação de comunidades mais amplas.

2. Bobbio argumenta que o Estado moderno está intrinsecamente ligado ao declínio do feudalismo e ao surgimento de estruturas políticas centralizadas.

Certo.

Comentário: O texto menciona que Bobbio observa que o surgimento do Estado moderno está associado ao declínio do feudalismo e ao desenvolvimento de estruturas políticas centralizadas, destacando o papel fundamental desempenhado pelos tratadistas políticos do Renascimento, como Maquiavel, na consolidação desse conceito de Estado. Isso indica a relação entre o contexto histórico do declínio do feudalismo e o surgimento de um novo tipo de organização política centralizada, caracterizando o Estado moderno.

3. Engels argumenta que o surgimento do Estado está diretamente relacionado à dissolução da propriedade individual e à união das classes sociais.

Errado.

Comentário: A interpretação de Engels está mais associada à ideia de que o surgimento do Estado está relacionado à evolução da propriedade privada, à divisão do trabalho e à formação de classes sociais. Engels argumenta que, com o surgimento da propriedade privada e da divisão da sociedade em classes, surge a necessidade de um órgão que mantenha o domínio de uma classe sobre a outra, o que é realizado pelo Estado. Portanto, a afirmação de que o Estado surge da dissolução da propriedade individual e da união das classes sociais está incorreta de acordo com a perspectiva de Engels.

1.3.5 Estado e poder

Teorias do Poder:

Relação entre "Estado" e "Política":

- Interconexão dos termos "Estado" e "política" devido à referência comum ao poder.

- Origem etimológica de "Kratos" (força) e "arché" (autoridade), originando diversas formas de governo ao longo da história.

Importância do Conceito de Poder:

- Bobbio afirma que NÃO há teoria política que **não parta de alguma forma de definição do poder ou análise do fenômeno do poder.**
- Estado frequentemente definido como detentor da "summa potestas" (soma total do poder).
- **A análise do Estado, conforme descrito por Bobbio, concentra-se predominantemente no estudo dos diferentes poderes que competem ao soberano.**

Teoria dos Três Poderes:

- Legislativo, executivo e judiciário como base importante para a teoria do Estado.
- Processo político definido como formação, distribuição e exercício do poder.

Ideias Principais:

- Bobbio destaca que antes do uso comum do termo "Estado", a distinção entre **ordenamento político e Estado não era uma questão relevante.**
- Evolução do termo "Estado" e mudança de terminologia para "sistema político".
- Conceito comum entre "Estado" e "política" relacionado ao fenômeno do poder.
- Bobbio menciona que o **poder** é **central nas teorias políticas** e que **não há teoria política que não parta de alguma definição ou análise do poder.** Ele menciona três abordagens principais para a teoria do poder: substancialista, subjetivista e relacional.

Substancialista: o poder é concebido como uma **coisa** a ser **possuída** e **usada**, como um bem qualquer. Exemplos incluem Hobbes, onde o poder é os meios presentemente disponíveis para alcançar um bem futuro. Para essa teoria o poder de um homem consiste nos meios de que dispõe para a obtenção de outro bem.

Subjetivista: o poder é entendido como a **capacidade do sujeito de obter certos efeitos.** Locke é mencionado como um exemplo, onde o **soberano** tem o **poder de fazer leis** e, fazendo as leis, **influencia o comportamento dos súditos.** Assim, Locke ensina que não é a coisa que serve para alcançar certo objetivo, mas a capacidade do sujeito em obter certos efeitos.

Relacional: o poder é definido como uma relação entre dois sujeitos, onde o primeiro obtém do segundo um comportamento que, de outra forma, não ocorreria. Robert Dahl é citado como um representante dessa abordagem relacional.

Como caiu em prova:

CONSULPLAN, SEED-PR, 2022 (Adaptada): De acordo com Bobbio (2012, p. 75), “antes do aparecimento e do uso do termo ‘Estado’ o problema da distinção entre ordenamento político e Estado nem mesmo se pôs”. Na filosofia política, o problema do poder foi apresentado sob três aspectos, à base dos quais podem-se distinguir as três teorias fundamentais do poder; relacione-as adequadamente.

1. Substancialista. 2. Relacional. 3. Subjetivista.

() O poder é entendido como qualquer coisa que serve para alcançar aquilo que é objeto do próprio desejo.

() Entende o poder não como a coisa que serve para alcançar o objetivo, mas a capacidade do sujeito de obter certos efeitos. () O poder é entendido como a relação entre os atores, na qual o ator induz outros atores a agirem de modo que, em caso contrário, não agiriam.

A sequência está correta em 1, 3 e 2.

Certo.

As Formas do Poder e o Poder Político:

Tipologia Clássica de Aristóteles:

• A tipologia aristotélica tornou-se politicamente relevante, pois serviu como base para definir formas corruptas de governo. O governo paternalista, em que o soberano age como um pai para os súditos, e o governo despótico, onde o soberano trata os súditos como escravos, são destacados como formas corruptas.

• Distinção entre formas corruptas de governo: paternalista e despótico.

Teoria Realista do Poder Político:

• Surgimento do conceito de soberania pelos juristas medievais.

• Uso exclusivo da força sobre território específico como critério.

• Na sociedade medieval, que reconhece tanto o **Estado** quanto a **Igreja** como autoridades, a disputa sobre a preeminência entre ambas exige a **delimitação de suas esferas de competência** e, conseqüentemente, a determinação dos caracteres específicos das duas potestades.

- O critério de distinção, mais uma vez, está no meio empregado: **o poder espiritual usa principalmente meios psicológicos, enquanto o poder político também recorre à constrição física, como a imposta pelas armas.**
- O conceito de soberania se torna fundamental na definição do Estado.
- A soberania é entendida como *summa potestas*, o **poder supremo, que não reconhece nenhum poder superior a si**. Quem detém o **uso exclusivo** da força **dentro de determinadas fronteiras** é considerado **soberano**. Assim, se o uso da força é uma condição necessária para o poder político, a condição suficiente é o seu uso exclusivo sobre um território específico.
- Jean Bodin, frequentemente considerado o teórico da soberania caracteriza o **poder soberano** como "**poder absoluto e perpétuo**," sendo "absoluto" no sentido de não estar sujeito a leis além das naturais e divinas, e "perpétuo" no sentido de manter a obediência contínua por meio do uso exclusivo do poder coercitivo.
- Obs.: todos os autores citados por Bobbio relacionam a **força coercitiva legítima** à relação de **soberania do Estado**.

Três Formas de Poder:

- Econômico, ideológico e político, baseadas na riqueza, conhecimento e força, respectivamente.
- **Poder econômico:** baseado na posse de bens, essenciais ou percebidos como tais em situações de escassez, permitindo que os proprietários desses bens induzam aqueles que não os possuem a adotar certos comportamentos, especialmente a realização de trabalho útil. A posse dos meios de produção confere um poder considerável aos proprietários contra aqueles que não possuem tais meios, principalmente na capacidade de determinar o comportamento dos não proprietários.
- **Poder ideológico:** baseia-se na posse de conhecimentos, doutrinas, informações ou códigos de conduta, permitindo influenciar o comportamento dos outros e induzir os membros do grupo a realizar ou não determinadas ações.
- **Poder político:** é o que vimos acima, relacionado ao que detém o monopólio da força.

Como caiu em prova:

IBFC, SEED-PR, 2023 (Adaptada): O conceito de poder é um dos principais conceitos debatidos pela ciência política. Norberto Bobbio é um autor que traça uma análise sobre Estado, política, governo, argumentando que o poder teria como objetivo o uso da força para a obtenção de alguma vantagem de uns sobre outros.

Ainda se tratando do conceito de poder, o autor aponta que podemos citar 3 tipos: poder econômico, poder ideológico e poder político.

Certo.

O que essas três formas de poder têm em comum?

- Segundo Bobbio, elas contribuem para estabelecer e manter sociedades marcadas por desigualdades, onde há distinções entre fortes e fracos no poder político, ricos e pobres no poder econômico, sábios e ignorantes no poder ideológico, resultando, genericamente, em uma estrutura social de superiores e inferiores.

Primado da Política:

- Independência do juízo político em relação ao moral.
- Figuras do príncipe maquiavélico e ação política amoral ou imoral.

Filosofia do Direito de Hegel:

- Último momento do Espírito objetivo é a eticidade, representada pelo Estado.
- Hegel defende o primado da política sobre a moral, visando o bem-estar dos indivíduos.

Exercício de fixação:

1. Bobbio ressalta a importância do conceito de poder na teoria política, afirmando que não há teoria política que não parta de alguma forma de definição do poder ou análise do fenômeno do poder.

Certo.

Comentário: Bobbio destaca a relação intrínseca entre os termos "Estado" e "política" devido à sua referência comum ao fenômeno do poder.

2. Bobbio destaca que a distinção entre os poderes econômico, ideológico e político é uma constante nas teorias contemporâneas, refletindo-se até mesmo na teoria marxiana, onde o foco está no poder econômico como fundamental para a persistência de certas relações de produção.

Certo.

Comentário: Bobbio realmente destaca que a distinção entre os poderes econômico, ideológico e político é uma constante nas teorias contemporâneas, incluindo na teoria marxiana, onde o poder econômico é considerado fundamental para a manutenção das relações de produção.

3. Segundo Bobbio, na Filosofia do Direito de Hegel, o último momento do Espírito objetivo é a eticidade, da qual a figura suprema é o Estado. Hegel defende o primado da política sobre a moral, argumentando que o bem do Estado tem um direito imediato e concreto que prevalece sobre o bem do indivíduo singular.

Certo.

Comentário: Bobbio corretamente menciona que, na Filosofia do Direito de Hegel, o último momento do Espírito objetivo é a eticidade, onde o Estado é a figura suprema. Hegel defende o primado da política sobre a moral, argumentando que o bem do Estado tem um direito imediato e concreto que prevalece sobre o bem do indivíduo singular.

4. Bobbio argumenta que o poder político, definido como aquele que detém o monopólio da força, sempre foi considerado como o poder supremo em todas as sociedades, distinguindo o grupo dominante. Ele destaca que o uso da força é essencial para a defesa contra ameaças externas e para evitar a desintegração interna de qualquer grupo social.

Certo.

Comentário: Bobbio realmente argumenta que o poder político, definido como aquele que detém o monopólio da força, sempre foi considerado como o poder supremo em todas as sociedades. Ele destaca que o uso da força é essencial para a defesa contra ameaças externas e para evitar a desintegração interna de qualquer grupo social. Essa é uma observação importante sobre a natureza do poder político ao longo da história.

5. Segundo as teorias do poder abordadas por Bobbio, o poder econômico baseia-se principalmente na posse de conhecimentos, doutrinas e informações que influenciam o comportamento das pessoas.

Errado.

Comentário: Na verdade, o poder econômico é baseado na posse de bens, essenciais ou percebidos como tais em situações de escassez, permitindo que os proprietários desses bens induzam aqueles que não os possuem a adotar certos comportamentos, especialmente a realização de trabalho útil. O poder baseado em conhecimentos e informações é mais associado ao poder ideológico.

1.3.6 Fundamento do poder

Problema da Legitimidade:

Justificação do Poder Político:

- Origem da indagação sobre a aceitação do poder.

- Dificuldade em distinguir entre efetividade e legitimidade.
- Análise da obrigação política.
- Na filosofia política clássica, que se compromete a abordar o fundamento do poder, há uma tendência a negar que um poder meramente forte, independentemente de sua capacidade de perdurar, possa ser justificado. Surge, então, a distinção entre poder legítimo e ilegítimo com base em argumentos axiológicos, especialmente no contexto ritualístico.
- O debate sobre a relação entre justiça e força é central em obras como a "República" de Platão e o "Contrato Social" de Rousseau, ambos rejeitando a ideia do "direito do mais forte". Rousseau usa o exemplo do bandoleiro para questionar a obrigação moral de obedecer a um poder baseado na força. Bodin e Hobbes também destacam a dimensão ética ou jurídica do poder político, argumentando que o governo deve ser justo e legitimamente detido para garantir a segurança dos súditos. A distinção entre bom e mau poder político e entre rei e tirano tem implicações significativas para a obrigação política, como observado por Hobbes, que, mesmo defendendo a obediência absoluta, reconhece que um príncipe ilegítimo deve ser tratado como um inimigo.

Formulações de Princípios de Legitimidade:

- Relação com vontade, natureza e história.
- Os princípios relacionados a uma vontade superior incluem a legitimação pelo **poder divino** ou pelo **consentimento popular**.
- As **teorias voluntaristas** defendem a **autoridade divina** ou **popular** como fonte última do poder, enquanto as **naturalistas** referem-se à natureza como força originária ou ordem racional. As **teorias tradicionalistas** apoiam-se na **prescrição histórica**, justificando o poder dos reis através da **continuidade no tempo**. Por outro lado, as **teorias revolucionárias** buscam legitimar o novo ordenamento ao representá-lo como uma **etapa necessária e avançada no curso histórico**.
- **A legitimidade é crucial para determinar a obrigação de obedecer às leis e, inversamente, o direito de resistir a essas leis.**

Legitimidade e Efetividade:

Positivismo Jurídico:

- Mudança na abordagem da legitimidade.

- Enquanto teorias anteriores sustentavam que o poder deveria ter uma justificação ética para perdurar, associando, assim, legitimidade à efetividade, as teorias positivistas argumentam que apenas o poder efetivo é legítimo.
- Kelsen: uma autoridade de fato constituída é considerada o governo legítimo, seu ordenamento coercitivo é reconhecido como um ordenamento jurídico, e a comunidade formada por esse ordenamento é um estado no sentido do direito internacional, desde que seja eficaz em sua totalidade. Nessa perspectiva, a legitimidade é tratada como um mero estado de fato.
- Max Weber definiu poder legítimo como aquele que condiciona o comportamento dos membros de um grupo social por meio de comandos geralmente obedecidos, cujo conteúdo é assumido como uma máxima para a ação. Os três tipos puros ou ideais de poder legítimo, conforme Weber, são: poder tradicional, poder racional-legal e poder carismático.
- **Poder tradicional:** tem como motivo de obediência a crença na **sacralidade** da **pessoa do soberano**, derivada da continuidade temporal e da resistência à mudança.
- **Poder racional-legal:** tem sua base na crença na **racionalidade do comportamento de acordo com a lei**, estabelecendo normas gerais e abstratas para instituir uma relação impessoal entre governante e governado. **Poder carismático:** tem sua força na crença nos **dotes extraordinários do líder**.
- Mais recente, Luhmann cita que a legitimidade não resulta da referência a valores, mas sim da aplicação de certos procedimentos, como eleições políticas, o processo legislativo e o processo judiciário. Quando os próprios sujeitos participam desses procedimentos, dentro dos limites estabelecidos pelas regras, a legitimidade é configurada como uma prestação do próprio sistema.

Exercício de fixação:

1. No contexto do problema da legitimidade, a efetividade do poder político é suficiente para garantir a aceitação e submissão daqueles sobre os quais ele é exercido.

Errado.

Comentário: Bobbio discute que a efetividade do poder político pode ser confundida com legitimidade, mas muitas vezes é considerada insuficiente para garantir a aceitação e submissão, especialmente quando o poder é baseado apenas na força.

2. Conforme ensina Bobbio, Weber identifica três tipos ideais de poder legítimo: poder tradicional, poder racional-legal e poder carismático.

Certo.

Comentário: De acordo com Max Weber, os três tipos ideais de poder legítimo são exatamente esses: poder tradicional, poder racional-legal e poder carismático, cada um baseado em diferentes fundamentos de legitimidade.

3. O positivismo jurídico argumenta que apenas o poder efetivo é legítimo, tratando a legitimidade como um mero estado de fato derivado da eficácia do poder político em suas operações.

Certo.

Comentário: O positivismo jurídico defende que apenas o poder efetivo é legítimo, tratando a legitimidade como um mero estado de fato derivado da eficácia do poder político em suas operações, conforme explicado no texto.

1.3.7 Elementos constitutivos do Estado

- **Estado** definido por Bobbio através de **elementos constitutivos: povo, território e soberania**.
- Visão formal: Estado como um ordenamento jurídico para exercer poder soberano sobre um território, com cidadãos subordinados.
- Contraste com abordagens que consideram os fins específicos do Estado.
- Para Kelsen, Estado é uma estrutura **formal e instrumental**, onde a **existência de um poder** capaz de **tomar decisões e emitir comandos** é fundamental.
- **Reconhecimento de limites ao poder estatal: validade espacial, pessoal, temporal e material**.
- Para Kelsen, os limites materiais envolvem áreas indisponíveis para regulamentação e matérias consideradas indisponíveis pelo próprio ordenamento, como os direitos civis.
- Essa perspectiva formal e instrumental do Estado, que destaca a capacidade de produzir normas vinculatórias, é contrastada com abordagens que consideram os fins específicos do Estado, como a promoção da liberdade política, sugerida por Montesquieu. Essas definições formais e concepções instrumentais e fins específicos do Estado coexistem e se influenciam reciprocamente.

Esquematizando os elementos:

Povo: Refere-se à população que habita o território do Estado. O povo é um elemento essencial, pois representa a comunidade de indivíduos que compartilha uma vida em comum, ligada por laços culturais, históricos e sociais. O povo é o sujeito do poder soberano e, em sistemas democráticos, é frequentemente associado ao conceito de "**soberania popular**".

Território: Este elemento se refere à área geográfica sobre a qual o Estado exerce sua autoridade. O território é uma dimensão física e delimitada que inclui não apenas o solo, mas também as águas interiores e costeiras, bem como o espaço aéreo. O Estado possui autoridade sobre seu território e é responsável por garantir a ordem e a segurança dentro de suas fronteiras.

Poder Soberano: O poder soberano representa a autoridade máxima do Estado. Este é o poder de tomar decisões vinculativas e fazer cumprir as leis dentro do território. O poder soberano é o elemento que confere ao Estado sua **capacidade de governança** e **capacidade coercitiva**. Bobbio destaca que o poder soberano é a característica que distingue o Estado de outras formas de associação.

Exercício de fixação:

1. Segundo Bobbio, o Estado é frequentemente considerado como um ordenamento jurídico destinado a exercer o poder soberano sobre um território específico, com cidadãos subordinados a ele, o que destaca sua definição formal como uma técnica de organização social.

Certo.

2. Para Kelsen, a existência de um poder capaz de tomar decisões e emitir comandos vinculatórios sobre um território é condição necessária e suficiente para definir o Estado.

Certo.

3. Segundo Kelsen, os limites ao poder estatal incluem apenas questões de validade espacial e pessoal das decisões, sem envolver limites materiais relacionados a áreas indisponíveis para regulamentação ou matérias consideradas indisponíveis pelo próprio ordenamento, como os direitos civis.

Errado.

Comentário: Segundo o texto, Kelsen reconhece limites ao poder estatal, incluindo não apenas questões de validade espacial e pessoal das decisões, mas também limites materiais, como áreas indisponíveis para regulamentação e matérias consideradas indisponíveis pelo próprio ordenamento, como os direitos civis. Portanto, a afirmação de que Kelsen não considera esses limites materiais está incorreta.

1.3.8 O Governo das Leis

- A relação entre direito e poder tem sido discutida desde a antiguidade, focando na preferência entre governo das leis e governo dos homens.

- Filósofos como Platão e Aristóteles destacaram a **importância da lei** como **entidade impessoal e constante**, contrastando com o governo arbitrário.
- Platão alertou para a ruína da cidade quando as leis são subordinadas aos governantes, enquanto Aristóteles enfatizou a objetividade e estabilidade da lei em comparação com as paixões humanas.
- Na tradição jurídica medieval, a subordinação do príncipe à lei foi proclamada, enfatizando o "rule of law" e as limitações ao poder através das leis civis.
- São Tomás de Aquino, conforme mencionado no texto, destacou a distinção entre o "regimen politicum" (governo político) e o "regimen regale" (governo régio), enfatizando que o primeiro envolve limitações ao poder através das leis civis.
- Duas abordagens foram propostas na história do pensamento político: a primeira sugere a existência de leis não dependentes da vontade dos governantes, como as leis naturais derivadas da natureza humana ou leis ancoradas em tradições. A segunda abordagem postula a presença de um legislador sábio, um grande legislador, que precede cronologicamente e axiologicamente os governantes, fornecendo uma constituição que deve ser respeitada.
- Rousseau reintroduziu a ideia do grande legislador, enquanto as primeiras constituições escritas refletiram a crença na missão extraordinária de seus legisladores.

Exercícios de fixação:

1. Segundo o texto, Platão e Aristóteles concordam que o governo das leis é mais desejável do que o governo dos homens.

Errado.

Comentário: Bobbio afirma que Platão e Aristóteles destacaram a importância da lei como uma entidade impessoal e constante em contraste com o governo arbitrário dos indivíduos, o que implica que eles preferem o governo das leis sobre o governo dos homens. Portanto, a afirmação é errada.

2. São Tomás de Aquino defende a ideia de que os governantes devem estar acima da lei para garantir a estabilidade do Estado.

Errado.

Comentário: São Tomás de Aquino, conforme mencionado no texto, destacou a distinção entre o "regimen politicum" (governo político) e o "regimen regale" (governo régio), enfatizando que o primeiro envolve limitações ao poder através das leis civis. Portanto, ele não defendeu a ideia de que os governantes devem estar acima da lei, tornando a afirmação incorreta.

1.3.9 Limites internos e limites externos do Estado

Limites internos:

- Governo das leis vs. governo dos homens: debate sobre o poder soberano e os limites do príncipe.
- Monarquia absoluta vs. monarquia limitada ou constitucional: disputas sobre a extensão do poder real e a existência de centros de poder legítimos.
- Os autores da monarquia absoluta, como Bodin, argumentam que o poder do príncipe é limitado não apenas pelas leis naturais e divinas, mas também pelas leis fundamentais do reino, incluindo normas consuetudinárias e leis transmitidas.
- Na monarquia limitada, o poder do rei é restrito não apenas por leis superiores, mas também pela existência de centros de poder legítimos, como o clero, a nobreza e as cidades, que reivindicam o direito de deliberação em certas matérias.
- Separação dos poderes: evolução da divisão das funções específicas do detentor do poder supremo entre legislativo, executivo e judiciário.
- Enquanto a disputa entre estamentos e príncipe trata da centralização do poder, a disputa sobre a divisibilidade ou indivisibilidade do poder diz respeito à concentração das funções específicas do detentor do poder supremo. Essa fase culmina na separação e independência dos três poderes: legislativo, executivo e judiciário.
- Reconhecimento dos direitos fundamentais: estabelecimento de limites materiais e formais ao poder político para proteger direitos humanos como liberdade, religião e opinião política.
- O pleno reconhecimento desses direitos fundamentais leva ao Estado liberal, e as constituições que estabelecem limites materiais e formais ao poder político são fundamentais para o constitucionalismo.

Limites externos:

- Relações entre Estados em uma sociedade internacional.
- Limites internos fortalecem a independência externa de um Estado.
- Limites externos estabelecidos pelo direito internacional: costumes internacionais e tratados.
- Evolução da organização política: dissolução de impérios, formação de Estados territoriais e nacionais.
- Ideia de república federativa universal: proposta alternativa democrática ao império universal.

- Tendência contemporânea de formação de superpotências: Estados cada vez maiores com possíveis limites apenas internos.

Exercícios de fixação:

1. Na monarquia absoluta, o poder do príncipe é limitado apenas pelas leis positivas estabelecidas por ele mesmo, excluindo a submissão às leis naturais e divinas.

Errado.

Comentário: Bobbio afirma que o soberano está sujeito às leis naturais e divinas como ser humano, o que implica que na monarquia absoluta, o poder do príncipe não é limitado apenas pelas leis positivas que ele mesmo estabelece.

2. Na monarquia limitada ou constitucional, o poder do rei é restrito não apenas por leis superiores, mas também pela existência de outros centros de poder legítimos, como o clero, a nobreza e as cidades.

Certo.

Comentário: Bobbio meniona que na monarquia limitada, o poder do rei é restrito não apenas por leis superiores, mas também pela existência de outros centros de poder legítimos.

3. Segundo Bobbio, os direitos fundamentais do homem e do cidadão são considerados limites à validade material do Estado, diferenciando-se dos limites anteriores relacionados à quantidade de poder.

Certo.

Comentário: Bobbio discute como os direitos fundamentais são vistos como limites à validade material do Estado, diferenciando-se dos limites anteriores relacionados à quantidade de poder, como a separação dos poderes.

1.3.10 As tipologias das formas de governo

Monarquia e República:

- Bobbio discute a evolução da distinção entre **monarquia** e **república** ao longo do tempo, destacando como essa distinção foi modificada pela transformação dos Estados modernos. Ele observa que, historicamente,

a monarquia era associada ao governo de um só, enquanto a república era associada ao governo de muitos, especialmente uma assembleia.

- Essa distinção tornou-se cada vez mais irrelevante devido a mudanças na estrutura de poder.
- Com a **evolução dos Estados modernos**, especialmente a ascensão dos **parlamentos** e a **transferência do poder dos reis para os parlamentos**, as **monarquias** transformaram-se em **formas mistas**, combinando elementos de monarquia e república. Essas formas mistas incluem **monarquias constitucionais** e **parlamentares**.
- Bobbio destaca o papel dos partidos políticos na determinação da forma de governo. Ele observa que a ascensão dos partidos políticos como detentores significativos de poder político influenciou a constituição formal e a separação de poderes.
- Bobbio aborda diferentes **sistemas partidários**, como o **bipartidarismo** perfeito inglês, sistemas **monopartidários** e sistemas **multipartidários**, e discute como esses sistemas afetam a forma de governo.
- O autor destaca a importância de considerar não apenas a **constituição formal**, mas também o **funcionamento real do sistema de poder**.

Exercício de fixação:

1. Bobbio afirma que, historicamente, a monarquia era associada ao governo de um só, enquanto a república era associada ao governo de muitos.

Certo.

Comentário: Historicamente a monarquia era associada ao governo de um só, enquanto a república era associada ao governo de muitos

2. Com a evolução dos Estados modernos, as monarquias transformaram-se em formas mistas, combinando elementos de monarquia e república, como nas monarquias constitucionais e parlamentares.

Certo.

Comentário: menciona que com a evolução dos Estados modernos, as monarquias transformaram-se em formas mistas, combinando elementos de monarquia e república, como nas monarquias constitucionais e parlamentares.

1.3.11 As formas de Estado

Formas históricas:

Estado Feudal: refere-se a uma organização política caracterizada pela **fragmentação do poder central** em **pequenos agregados sociais**, nos quais as funções diretivas são acumuladas pelas mesmas pessoas. Este período também é marcado pela existência de **estamentos** e pela **falta de uma clara separação entre poderes**.

Estado Estamental: introduz a formação de **órgãos colegiados** (os estamentos) que **representam indivíduos com posições sociais semelhantes**. Estes estamentos detêm direitos e **privilégios**, sendo fruto de uma organização política na qual são contra poderes ao detentor do poder soberano. A distinção entre Estados com duas assembleias (como a Inglaterra) e Estados de estamentos com três corpos distintos (como a França) é mencionada.

Estado Absoluto: caracteriza-se pela **concentração progressiva** e **especialização das funções de governo**. Há uma **centralização do poder nas mãos do soberano**, que passa a exercer diretamente os poderes legislativo, jurisdicional, coercitivo e tributário. A **monarquia absoluta** é descrita como uma **forma intermediária entre o Estado feudal e o Estado estamental**.

Estado Representativo: introduz a ideia de **representação política**, na qual instituições representativas, como **parlamentos**, atuam como **contraponto ao poder do príncipe**. Este modelo, que surge posteriormente, representa uma transformação das relações de pessoa a pessoa em relações entre instituições. A tipologia destaca a contraposição de poderes em conflito, que o Estado absoluto tende a suprimir.

Bobbio aborda também o processo de formação do Estado absoluto, caracterizado pela concentração e centralização do poder. Hobbes é citado, indicando que os Estados são os únicos sistemas absolutos e independentes, enquanto todas as outras sociedades, desde cidades até sociedades comerciais, são dependentes e legitimadas pela autorização do poder soberano.

O Estado representativo:

Estado representativo: a fase do Estado representativo começa com a **monarquia constitucional e parlamentar** na **Inglaterra** após eventos como a "grande rebelião" e a "gloriosa revolução" de 1688. Na Europa continental, surge sobre as ruínas do absolutismo monárquico, após a **revolução francesa**. É um compromisso entre o poder do príncipe e o poder dos representantes do povo (inicialmente a classe burguesa). A representação de categorias ou interesses corporativos é substituída pela representação de indivíduos singulares, inicialmente proprietários.

Direitos naturais do indivíduo: a diferença crucial entre o Estado estamental, o Estado absoluto e o Estado representativo é a descoberta e afirmação dos **direitos naturais do indivíduo**. Isso inclui o reconhecimento de que **cada indivíduo tem direitos naturais, que podem ser invocados contra o Estado**. Esta mudança

representa uma revolução copernicana nas relações entre governantes e governados, colocando o indivíduo antes do Estado e destacando a igualdade natural dos homens.

Desenvolvimento do Estado representativo: ao longo do desenvolvimento do Estado representativo, há uma **ampliação progressiva dos direitos políticos**, culminando no reconhecimento do **sufrágio universal masculino e feminino**. Isso, no entanto, leva à constituição de partidos organizados, transformando a estrutura do Estado representativo em um Estado de partidos.

Estado de partidos: com o sufrágio universal, os **partidos políticos se formam fora do parlamento**, e os eleitores escolhem um partido mais do que um indivíduo. Esta mudança transforma o Estado representativo em um **Estado de partidos**, onde os sujeitos politicamente relevantes são grupos organizados, muitas vezes baseados em interesses de classe.

Teoria dos jogos e deliberação: Bobbio introduz a teoria dos jogos para analisar a forma como as decisões coletivas são tomadas. Ele contrasta a **deliberação por maioria**, que resulta em um jogo de soma zero (onde o ganho de um é a perda do outro), com a deliberação por acordo entre as partes, que resulta em um jogo de soma positiva (onde ambas as partes ganham algo).

Contratação e equilíbrio social: Em sociedades pluralistas com grandes grupos organizados em conflito, o procedimento de contratação é mais relevante para manter o equilíbrio do sistema social do que a regra da maioria. A contratação permite um equilíbrio em que ambas as partes ganham algo, mantendo o sistema em equilíbrio.

O Estado socialista:

Estados contemporâneos e Estado Representativo: Ainda que muitos Estados contemporâneos, incluindo ditaduras militares e governos despóticos, expressem compromisso com a democracia representativa, há uma lacuna entre os princípios proclamados e a realidade. Mesmo nesses casos, muitas vezes a justificativa para a falta de conformidade com o modelo representativo é apresentada como temporária, visando restabelecer a ordem.

Estados socialistas e complexidade classificatória: Os Estados que não se encaixam diretamente no modelo representativo são os Estados socialistas, especialmente exemplificados pela União Soviética. Bobbio aponta a dificuldade em definir claramente a forma de Estado dessas nações, dada a discrepância entre os princípios constitucionais e a realidade concreta. Ele destaca que não há uma definição amplamente aceita entre juristas e politólogos para a forma de Estado da União Soviética após a fase da ditadura do proletariado.

Interpretações do Estado Soviético: Diferentes interpretações foram propostas para caracterizar o Estado soviético. Uma delas, influenciada pela análise weberiana da racionalização formal, sugere que a União

Soviética é um Estado burocrático dominado por uma oligarquia renovada por cooptação. No entanto, Bobbio destaca que uma burocracia administra, mas não governa.

Partido único e Estado Totalitário: A diferença essencial entre as democracias representativas e os Estados socialistas está no contraste entre sistemas multipartidários e sistemas monopartidários. Bobbio destaca que o partido único reintroduz o princípio monocrático dos governos monárquicos, sendo o verdadeiro elemento característico dos Estados socialistas. Ele menciona a figura do Estado total ou totalitário, que se estende ao controle de cada comportamento humano, eliminando qualquer espaço para a iniciativa individual ou de grupos.

Despotismo oriental e outras interpretações: Além disso, o Estado soviético foi interpretado como despotismo oriental, uma forma de governo na qual o governante impera sobre seus súditos de maneira despótica. Bobbio destaca que essa interpretação se baseia mais em uma reconstrução histórica do que em uma análise estrutural.

Exercícios de fixação:

1. Durante o Estado Absoluto, há uma descentralização do poder, com as funções diretivas sendo acumuladas por pequenos agregados sociais.

Errado.

Comentário: Durante o Estado Absoluto, ocorre uma concentração progressiva e especialização das funções de governo, com uma centralização do poder nas mãos do soberano, e não uma descentralização.

2. No Estado Representativo, as instituições representativas, como parlamentos, atuam como contraponto ao poder do príncipe.

Certo.

Comentário: No Estado Representativo, as instituições representativas, como parlamentos, atuam como contraponto ao poder do príncipe, conforme mencionado no texto.

1.3.12 A concepção positiva do Estado

Crise do Estado vs. fim do Estado:

- A "crise do Estado" geralmente refere-se à **incapacidade do Estado democrático de lidar com as demandas crescentes da sociedade complexa** ou à **dificuldade de governar sociedades complexas**.

- Para conservadores, isso pode ser uma crise do Estado democrático em que ele não consegue atender às demandas sociais.
- Para socialistas ou marxistas, isso pode ser uma crise do Estado capitalista que não consegue controlar os poderes dos grandes grupos de interesse em competição.
- Bobbio destaca que uma crise do Estado representa uma crise de um tipo específico de Estado, **não necessariamente o fim do Estado.**

Concepção positiva do Estado:

- Essa visão considera o Estado como uma **instituição favorável ao desenvolvimento das faculdades humanas e ao progresso civil.**
- É caracterizada pela ideia de que apenas sob a proteção do Estado o homem pode realizar sua vida como ser racional.
- A utopia associada a essa concepção é a do Estado universal.

Concepção negativa do Estado:

A concepção negativa do Estado é um pressuposto necessário, mas não suficiente, para a ideia do fim do Estado. Essa visão é associada a **estados bestiais** (como descrito por Lucrécio e Viço) e ao **estado de anarquia**, compreendido hobbesianamente como a **guerra de todos contra todos.**

- **Versão do Estado Bestial:** Uma visão que remonta de Lucrécio a Viço, descrevendo um estado que se prolonga no estado selvagem dos povos primitivos.
- **Versão do Estado de Anarquia:** Compreendida hobbesianamente como a guerra de todos contra todos.

Diferença entre as versões negativas:

A diferença crucial entre essas duas versões está na interpretação do não-Estado:

- **Para a primeira (estado bestial):** O não-Estado é considerado uma fase superável na história humana, sendo dada como superada em muitas noções.
- **Para a segunda (estado de anarquia):** O não-Estado é percebido como um estado no qual o homem pode sempre recair, especialmente durante uma guerra civil.

Discussões sobre a República ótima:

A concepção positiva do Estado está ligada às discussões sobre a **república ótima**, que partem da premissa de que os Estados existentes são **imperfeitos, mas aperfeiçoáveis.**

Essas discussões levam ao delineamento de repúblicas ideais, que são modelos de superestatalização e representam uma concepção altamente positiva do Estado.

Exercício de fixação:

1. A "crise do Estado" geralmente se refere à incapacidade do Estado democrático de lidar com as demandas crescentes da sociedade complexa.

Certo.

2. Para socialistas ou marxistas, a crise do Estado pode ser uma crise do Estado capitalista que não consegue controlar os poderes dos grandes grupos de interesse em competição.

Certo.

3. A concepção positiva do Estado considera o Estado como uma instituição desfavorável ao desenvolvimento das faculdades humanas e ao progresso civil.

Errado.

Comentário: A concepção positiva do Estado considera o Estado como uma instituição favorável ao desenvolvimento das faculdades humanas e ao progresso civil.

4. A concepção negativa do Estado está associada ao pressuposto do fim do Estado.

Certo.

Comentário: A concepção negativa do Estado é um pressuposto necessário, mas não suficiente, para a ideia do fim do Estado. Essa visão é associada a **estados bestiais** (como descrito por Lucrecio e Viço) e ao **estado de anarquia**, compreendido hobbesianamente como a **guerra de todos contra todos**.

5. As discussões sobre a república ótima levam ao delineamento de repúblicas ideais, que são modelos de superestatalização e representam uma concepção altamente positiva do Estado.

Errado.

Comentário: As discussões sobre a república ótima não levam ao delineamento de repúblicas ideais como modelos de superestatalização, mas sim como modelos de aperfeiçoamento dos Estados existentes, conforme visto acima.

1.3.13 O Estado como mal necessário e como mal não necessário

Estado como mal necessário:

- Bobbio explora a concepção negativa do Estado como mal necessário, destacando duas formas distintas baseadas na avaliação do Estado em relação ao não-Estado-Igreja ou ao não-Estado-sociedade civil.
- Bobbio explora a ideia de que, mesmo ao considerar o Estado como um mal necessário, as doutrinas não necessariamente convergem para o ideal do fim do Estado. Ele destaca a preferência pela existência do Estado em comparação com a anarquia. Na visão cristã, a Igreja é colocada acima do Estado e se utiliza dele para o bem, mesmo considerando-o um instrumento imperfeito.
- O resgate da negatividade do Estado na subordinação à Igreja é mencionado, contrastando com a concepção realista do Estado, onde o resgate ocorre na potência que é o fim último do príncipe. Assim, mesmo considerando o Estado como um mal, a visão cristã argumenta que ele deve continuar a existir, pois serve como meio para restringir a licença do mal entre os servos, conforme expresso na citação de Isidoro di Siviglia.
- Bobbio, ainda argumenta à luz do Estado mínimo.
- Quando a sociedade civil, representada pela sociedade de livre mercado, busca **restringir os poderes do Estado ao mínimo necessário**, surge a figura do Estado mínimo. Para defensores dessa ideia, como **Adam Smith e Thomas Paine**, **o Estado deve se limitar a prover a defesa externa, a ordem interna e a execução de trabalhos públicos**.
- A ideia central por trás do Estado mínimo é a crença de que o governo, embora seja considerado necessário, é, na melhor das hipóteses, um mal necessário e, na pior, algo insuportável.

A teoria do Estado mínimo preconiza a ausência completa do Estado?

Segundo Bobbio, NÃO. **Mesmo na defesa do Estado mínimo, a presença do Estado é considerada essencial, mas deve ser limitada ao máximo possível.**

O Estado como mal NÃO necessário:

Nesse ponto, Bobbio explora a ideia do fim do Estado, onde o Estado seria considerado não apenas um mal, mas também **desnecessário**. Ele destaca que, nas teorias que propõem o fim do Estado, há uma compreensão comum de que **o Estado detém o monopólio da força** e, portanto, é a única entidade em um território capaz de coagir os indivíduos, se necessário.

O **fim do Estado**, nesse contexto, **implica o surgimento de uma sociedade que pode existir e prosperar sem depender de um aparato coercitivo estatal**. Bobbio menciona a evolução do conceito de Estado mínimo, que inicialmente se liberta do monopólio do poder ideológico e econômico. No entanto, a visão mais radical do não-Estado vai além, buscando uma sociedade que **não só permite a diversidade de crenças e a livre posse de bens**, mas também **elimina a necessidade de qualquer forma de poder coercitivo**.

Bobbio trata, ainda, a **teoria marxista**, ou mais especificamente, engelsiana, que sustenta a **factibilidade** ou **necessidade inevitável do surgimento de uma sociedade SEM Estado**. Ele resume o raciocínio marxiano de forma sucinta: **o Estado surgiu da divisão da sociedade em classes, resultado da divisão do trabalho, com o propósito de permitir o domínio da classe dominante sobre a classe dominada. A teoria prevê que, quando a classe universal (ditadura do proletariado) conquistar o poder e eliminar a sociedade dividida em classes, a necessidade do Estado também desaparecerá, levando à sua extinção natural.**

Exercícios de fixação:

1. Bobbio explora a concepção negativa do Estado como mal necessário, destacando duas formas distintas baseadas na avaliação do Estado em relação ao não-Estado-Igreja ou ao não-Estado-sociedade civil.

Certo.

Comentário: A questão descreve a exploração de Bobbio sobre a concepção negativa do Estado como mal necessário.

2. A teoria do Estado mínimo preconiza a ausência completa do Estado.

Errado.

Comentário: Conforme explicado, a teoria do Estado mínimo não preconiza a ausência completa do Estado, mas sim sua **presença limitada ao mínimo necessário**.

3. Segundo Bobbio, mesmo na defesa do Estado mínimo, a presença do Estado é considerada essencial e deve ser limitada ao máximo possível.

Certo.

Comentário: Bobbio explica que, mesmo na defesa do Estado mínimo, a presença do Estado é considerada essencial, mas pode ser limitada ao máximo possível.

4. Bobbio explora a ideia do fim do Estado, onde o Estado seria considerado não apenas um mal, mas também desnecessário.

Certo.

Bobbio explora a ideia do fim do Estado como uma concepção negativa, onde o Estado seria considerado desnecessário.

5. A teoria marxista, especificamente a engelsiana, sustenta a factibilidade ou necessidade inevitável do surgimento de uma sociedade sem Estado.

Certo.

O texto menciona a teoria marxista, especialmente a engelsiana, que sustenta a factibilidade ou necessidade inevitável do surgimento de uma sociedade sem Estado.

1.4. Democracia e ditadura

1.4.1 A Democracia na teoria das formas de governo: uso descritivo, prescritivo e histórico

Concepção de democracia por Bobbio:

- Democracia é definida como uma **forma de governo** em que o poder político é exercido pelo **povo**.

Democracia dentro do sistema de conceitos relacionados às formas de governo:

- As formas de governo são analisadas sob critérios descritivos, prescritivos e históricos.
- **Uso descritivo ou sistemático:** uma teoria das formas de governo classifica e tipifica as formas de governo com base nas **características que as unem e diferenciam** (características em comum).
- **Uso prescritivo ou axiológico:** inclui **juízos de valor** que **hierarquizam as constituições** de acordo com uma **ordem de preferência**. Classificando as formas de governo como boas ou más.
- **Uso histórico:** além de classificar e avaliar, a teoria das formas de governo é usada para **descrever os momentos sucessivos do desenvolvimento histórico**.

Uso descritivo ou sistemático:

- Classifica e tipifica as **formas de governo** com base em **características comuns**.
- **Democracia** é definida como **governo pelo povo** em **contraste com monarquia** (governo de um) e aristocracia (governo de poucos).
- Sob o **critério descritivo**, classifica-se a forma de governo pela **quantidade de pessoas que exercem o poder**. Se o poder é exercido pela **maioria** ou a **totalidade do povo**, tem-se a **democracia**.
- Se o poder é exercido por um **pequeno grupo de pessoas**, tem-se a **aristocracia**.
- Já a **monarquia** (ou **autocracia**) é a forma de governo em que o poder é exercido por **uma só pessoa**.

Bipartição segundo Maquiavel:

- Maquiavel, em "O Príncipe", sugere uma **bipartição** onde todos os estados são **repúblicas** ou **principados**.
- Nessa perspectiva, a distinção fundamental é entre **república** (que pode ser **democrática** ou **aristocrática**) e **principado**.

Como caiu em prova:

CEPERJ-RJ, PROFESSOR SOCIOLOGIA, 2013: Norberto Bobbio, na obra "A Teoria das Formas de Governo", destaca que Maquiavel definiu as formas de governo em duas, a saber: repúblicas e principados.

Certo.

Bipartição na teoria política contemporânea, influenciada por Kelsen:

- Na **teoria política contemporânea**, a tripartição clássica é frequentemente substituída pela distinção fundamental entre **democracia** e **autocracia**.
- Kelsen propõe essa mudança, argumentando que a distinção primária deve ser baseada na **maior** ou **menor liberdade política**, em vez do número de governantes.
- Kelsen justifica a bipartição utilizando a distinção entre **autonomia (democracia)** e **heteronomia (autocracia)**, onde a origem das leis determina a natureza do governo.

Diferenças fundamentais nas bases da bipartição:

- A bipartição maquiaveliana continua a ser fundamentada no critério do número de governantes, considerando **democracia** e **aristocracia** como uma espécie de **república**.
- A bipartição contemporânea, proposta por Kelsen, é fundamentada na observação do **fluxo do poder de baixo para cima (democracia)** ou de **cima para baixo (autocracia)**, usando a distinção entre autonomia e heteronomia.

Classificação contemporânea enfatizando democracia e autocracia:

- Na classificação mais difundida na teoria política contemporânea, **monarquia** e **aristocracia** são absorvidas no conceito mais amplo de autocracia.
- A democracia é considerada como um dos dois polos fundamentais para os quais convergem as constituições existentes, enfatizando sua importância no espectro político.

Uso prescritivo ou axiológico:

- Inclui **juízos de valor** que hierarquizam as formas de governo.
- Democracia pode ser considerada boa ou má, dependendo da perspectiva.

Defesa da democracia (Otane):

- A democracia é elogiada por Otane como a forma de governo que preza pela **igualdade de direitos**.
- Destaca-se a ideia de que no **governo do povo**, as decisões são tomadas em comum e sujeitas à prestação de contas.

Contra-argumentos (Megabizo e Dario):

- Megabizo critica a democracia, afirmando que uma **multidão desenfreada é estúpida e insolente**, e prefere não **cair na insolência de um povo** desenfreado para escapar à prepotência de um tirano.
- Dario argumenta que a **corrupção** inevitavelmente surge quando o **povo governa**, gerando amizades sólidas entre os perversos.

Péricles: elogio da democracia:

- Em um contexto grego posterior, Péricles enaltece a democracia ateniense em um discurso, destacando:
 - A constituição que serve de exemplo aos outros.
 - A igualdade perante a lei, tanto para ricos quanto para pobres.
 - A liberdade respeitada na vida privada e pública.
 - A escolha de líderes com base no mérito, não na classe social.

Platão: condenação da democracia:

- No "Oitavo Livro da República", Platão considera a democracia como uma **forma degenerada**, próxima da **tiranía**. Em outros termos, Platão condenava a democracia, compreendendo como uma forma de governo degenerada, sendo ela um governo "não do povo, mas dos pobres contra os ricos".
- A liberdade na democracia converte-se em **licenciosidade**, caracterizada pela ausência de freios morais e políticos.
- Destaca-se a **subversão da autoridade**, onde os mestres são temidos e adulados pelos discípulos.

Aristóteles: classificação boa e má com base no bem comum:

- Aristóteles sistematiza a distinção entre formas boas e más de governo com base na governança para o bem comum ou para o próprio bem.
- A **democracia** é definida como **governo dos pobres**, assim como a **aristocracia** é o **governo dos ricos**.
- Ambas são consideradas formas **corruptas**, pois governam para uma única parte.

Políbio: mudança de nomes, não de classificação:

- Políbio mantém a ordem das formas de governo em três boas e três más.
- Destaca a **democracia** como uma forma **boa**, onde o **povo cuida dos interesses públicos**.
- Introduz a oclocracia como uma degeneração da democracia, caracterizada por violência, assassinatos e divisões de terras.

Os clássicos do pensamento político moderno, até a Revolução Francesa, tendem a favorecer a **monarquia** e se opor à democracia.

Hobbes, por exemplo, cita como problemas da democracia a **incompetência das assembleias populares**, a **demagogia em excesso** e a **maior corrupção**.

Rousseu já traz uma ideia sobre uma associação em que cada indivíduo, ao unir-se a todos, obedece apenas a si mesmo, permanecendo livres como antes. Essa ideia de liberdade em sua obra tornou-se um argumento central a favor da democracia após as revoluções americanas e francesas, assim como o surgimento das primeiras doutrinas socialistas e anarquistas.

Uso histórico:

- Descreve as formas de governo ao longo do desenvolvimento histórico.
- Democracia é frequentemente situada como a última forma de governo em uma sucessão histórica que começa com a monarquia.

Debate histórico sobre a democracia:

- Argumentos de Otane em favor da democracia são contrastados com críticas de Megabizo e Dario.
- Platão condena a democracia como uma forma degenerada próxima à tirania.
- Aristóteles classifica a democracia como governo dos pobres, considerado uma forma corrupta.
- Políbio descreve a democracia como uma forma boa, mas que pode degenerar em oclocracia.

- Bobbio menciona a disputa entre teóricos modernos sobre a qualidade da democracia, destacando a visão de Spinoza como uma exceção positiva.
- Na classificação das formas de governo apresentada por **Montesquieu** em "O Espírito das Leis", a **monarquia** é considerada a **forma de governo mais adequada aos grandes Estados territoriais europeus**. O **despotismo**, por outro lado, é apontado como mais **adequado aos povos orientais**, enquanto a **república** engloba tanto a **república democrática quanto a aristocrática**, sendo vista como **adequada aos povos antigos**.

Posicionamento de autores clássicos modernos sobre a democracia:

- A maioria dos autores até a Revolução Francesa tendia a favorecer a monarquia sobre a democracia.
- Spinoza foi uma exceção, defendendo a superioridade do governo democrático.

Perspectiva de Hegel sobre a democracia:

- Hegel vê a democracia como uma forma de governo pertencente ao passado, sendo superada pela monarquia constitucional.
- Hegel expressa sua posição contra o conceito de soberania popular, elaborado em antítese à soberania existente no monarca.
- Nos Princípios de Filosofia do Direito, Hegel escreve que o povo, quando considerado sem seu monarca e a organização conectiva da totalidade, torna-se uma multidão informe que não é mais um Estado. Ele enfatiza que, sem a totalidade formada em si, o povo perde as determinações que existem apenas na totalidade.

Conclusão sobre o desenvolvimento histórico da democracia:

- A ampliação dos direitos políticos ao longo do tempo refletiu o progresso da democracia, tornando-a cada vez mais identificada com o autogoverno.

Exercícios de fixação:

1. Bobbio conceitua democracia como uma forma de governo na qual o poder político é exercido pelo povo.
Certo
2. O conceito de democracia está inserido em um sistema mais amplo de conceitos relacionados às formas de governo.
Certo

3. As formas de governos podem ser analisadas sob os critérios descritivos (classificação), prescritivos (juízo de valor) e históricos (consideração do desenvolvimento histórico).

Certo

4. Uso descritivo: uma teoria das formas de governo classifica e tipifica as formas de governo com base nas características que as unem e diferenciam (características em comum).

Certo

5. Uso prescritivo: inclui juízos de valor que hierarquizam as constituições de acordo com uma ordem de preferência. Classificando as formas de governo como boas ou más.

Certo

6. Uso histórico: além de classificar e avaliar, a teoria das formas de governo é usada para descrever os momentos sucessivos do desenvolvimento histórico.

Certo

7. Na tradição dos clássicos, a democracia é uma das três formas de governo classificadas com base no número de governantes, distinguindo-se da monarquia e aristocracia.

Certo

Comentário: Sob o critério descritivo, a democracia é caracterizada pelo exercício do poder pelo povo, pela maioria ou por muitos, em contraste com o governo de um (monarquia) ou poucos (aristocracia).

8. A democracia é caracterizada pelo exercício do poder pelo povo, pela maioria ou por muitos, em contraste com o governo de um (monarquia) ou poucos (aristocracia).

Certo

Comentário: A tripartição clássica das formas de governo distingue a democracia como governo dos muitos em relação aos poucos.

9. Aristóteles reserva o termo "democracia" para a forma má, enquanto a forma boa é chamada de "politéia".

Certo

Comentário: Tanto Maquiavel quanto Kelsen propõem uma bipartição das formas de governo, embora com enfoques diferentes.

10. Na classificação mais difundida na teoria política contemporânea, monarquia e aristocracia são absorvidas no conceito mais amplo de autocracia, enquanto a democracia é considerada como um dos dois polos fundamentais para os quais convergem as constituições existentes, enfatizando sua importância no espectro político.

Certo

Comentário: A democracia pode ser considerada com sinal positivo ou negativo, dependendo da perspectiva, e o debate sobre sua posição relativa em relação a outras formas de governo é parte do contexto prescritivo.

11. De acordo com Bobbio, na bipartição contemporânea proposta por Kelsen, a distinção fundamental é entre democracia e aristocracia.

Errado.

Comentário: Na bipartição contemporânea proposta por Kelsen, a distinção fundamental é entre democracia e autocracia, não entre democracia e aristocracia.

1.4.2 A Democracia dos modernos

- No início, a democracia era concebida como **direta**, baseada no **governo de assembleia**.
- Rousseau criticava as sociedades parciais que dividiam o que deveria permanecer unido.
- A democracia era vista como limitada para estados pequenos.
- Na **democracia dos modernos**, desenvolveu-se a **democracia indireta** ou **representativa**.
- Madison esclarece a diferença entre democracia e república, preferindo a forma representativa.
- Ao usar o termo "democracia", Madison está se referindo à democracia direta dos antigos. Por outro lado, ao empregar o termo "república", ele se refere ao governo representativo, exatamente a forma de governo que é frequentemente chamada de democracia nos dias de hoje.
- Madison esclarece a diferença entre **democracia** e **república**, afirmando que, no caso desta última, há uma **delegação da ação governativa para um pequeno número de cidadãos eleitos pelos outros**.
- A república pode abranger uma população maior e uma área territorial mais ampla.
- O **governo por representação** é considerado uma forma democrática, porém corrigida para territórios extensos e populosos.
- Tocqueville destacou o papel crucial dos Estados Unidos como a forma autêntica da democracia moderna.
- Ele enfatizou a soberania popular e a pluralidade na democracia dos modernos.
- Nas democracias, os cidadãos aprendem a cooperar voluntariamente através do associacionismo.

Exercícios de fixação:

1. Segundo Madison, a república é uma forma de governo que delega a ação governativa para um grande número de cidadãos.

Errado.

Comentário:

De acordo com Madison, a república é uma forma de governo que delega a ação governativa para um pequeno número de cidadãos eleitos pelos outros, não para um grande número.

2. Para Tocqueville, a principal distinção entre a democracia dos antigos e dos modernos era a base do governo, sendo a primeira baseada no associacionismo e a segunda na representação.

Errado.

Comentário:

Tocqueville destacou que a principal distinção entre a democracia dos antigos e dos modernos era o caráter pluralista e associativo da democracia moderna, em contraste com o governo de assembleia dos antigos.

3. Tocqueville destacou que, nas sociedades aristocráticas, todos os cidadãos são independentes e ineficientes individualmente.

Errado.

Comentário:

Tocqueville destacou que, nas democracias, todos os cidadãos são independentes e ineficientes individualmente, não nas sociedades aristocráticas.

4. Madison argumenta que a democracia direta é a forma mais adequada de governo para territórios extensos e populosos.

Errado.

Comentário: Madison argumenta que a passagem da democracia direta para a democracia indireta foi objetivamente determinada pelas condições do ambiente, sugerindo que a república é a forma mais adequada de governo para territórios extensos e populosos.

1.4.3 Democracia representativa e democracia direta

- No período entre a Idade da Restauração e a Primeira Guerra Mundial, a história da democracia na Europa coincidiu com a ascensão dos **Estados Representativos**.

- A tipologia das formas de governo simplificou-se, destacando-se a **oposição** entre **democracias** e **autocracias**.
- Inspirados pelos dois caracteres fundamentais destacados por Tocqueville na democracia americana - o princípio da **soberania do povo** e o fenômeno da **associação** - os **Estados representativos** passaram por um processo de **democratização**. Esse processo ocorreu em duas linhas principais: o **alargamento do direito de voto** até o **sufrágio universal masculino e feminino** e o desenvolvimento do **associacionismo político**, levando à formação de **partidos de massa** e ao reconhecimento de sua **função pública**.
- Apesar da consolidação da democracia representativa, persistiu o interesse na democracia direta, frequentemente defendida por grupos políticos radicais.
- Sob o termo genérico de democracia direta, incluem-se **formas de participação no poder que não se baseiam na representação**, como o **governo por delegados com mandato imperativo e revogável**, o **governo por assembleias sem representantes irrevogáveis ou fiduciários, e referendos**.
- Essas formas de democracia direta foram exploradas em diferentes contextos, mas nenhuma pode substituir completamente as várias formas de democracia representativa em um Estado democrático.

Exercícios de fixação:

1. Durante o período entre a Idade da Restauração e a Primeira Guerra Mundial, a história da democracia na Europa coincidiu com a ascensão dos Estados autocráticos.

Errado.

Comentário: A história da democracia na Europa coincide com a afirmação dos Estados REPRESENTATIVOS, e não autocráticos.

2. As formas de democracia direta, como referendos, são geralmente aplicáveis apenas em grandes Estados democráticos.

Errado.

Comentário: As formas de democracia direta, como referendos, são aplicáveis apenas em circunstâncias excepcionais e não apenas em grandes Estados democráticos.

1.4.4 Democracia formal e democracia substancial

- O discurso sobre democracia abrange não apenas sua definição como forma de governo, mas também como regime caracterizado pelos valores que orientam um grupo político.

- Bobbio diferencia **democracia formal (forma de governo)** de **democracia substancial (conteúdo dessa forma)**.
- O princípio fundamental que distingue um regime democrático de um não democrático é a **igualdade**, não apenas jurídica, mas também **social** e econômica.
- A teoria rousseauiana da democracia funde os ideais igualitários na formação da vontade geral.
- A legitimidade histórica não implica um elemento conotativo comum na definição de democracia.
- Cada regime é considerado democrático de acordo com o significado escolhido pelo defensor.
- Bobbio explica que uma **democracia perfeita deveria ser ao mesmo tempo formal e substantiva**. Contudo, até agora, regimes desse tipo permanecem como futuríveis, fora do alcance efetivo.
- Em resumo: identificar o **povo** como titular do poder soluciona apenas a primeira questão. E isso corresponde à **democracia formal**. Para além disso, Bobbio preenche o conteúdo da democracia com a ideia da igualdade. Assim, somente seria atenderia a **democracia substancial** o governo que promovesse uma igualdade social e econômica do seu povo.
- Bobbio associa a igualdade à esquerda política em seu livro "Direita e Esquerda", destacando-a como critério de diferenciação entre direita e esquerda.

Exercícios de fixação:

1. Segundo o texto, a democracia formal é caracterizada pelo conteúdo do regime político em direção aos valores aos quais um grupo político se orienta e opera.

Errado.

Comentário: O texto destaca que a democracia formal se refere à forma de governo, não ao conteúdo do regime político em direção aos valores.

2. De acordo com o texto, uma democracia perfeita, segundo Bobbio, é aquela que incorpora tanto os aspectos formais quanto os substantivos do regime democrático.

Certo.

Comentário: O texto menciona que uma democracia perfeita deveria ser simultaneamente formal e substantiva, o que implica a incorporação de ambos os aspectos do regime democrático.

1.4.5 Ditadura dos antigos, ditadura moderna e ditadura revolucionária

- Hoje, **ditadura** possui um valor negativo, pois está em **contradição com a democracia**; mas nem sempre foi assim.

- Bobbio lembra que o termo ditador vem de Roma Antiga (*dictator*), sendo ele utilizado para conferir poderes especiais para uma pessoa em razão de situações excepcionais (guerras e levantes).
- O ditador dos antigos possui uma temporariedade no cargo, o que lhe diferencia dos demais. Além disso, possui legitimidade para ocupar o cargo, haja vista ter sido colocado naquela posição por uma justificativa legal. Isso o diferencia do tirano que não possui uma legitimação para ocupar o cargo.
- Ditador dos antigos = poder absoluto, temporário e legítimo;
- Déspota = poder absoluto, legítimo e com ausência de temporariedade;
- Tirano = poder absoluto, ausência de temporariedade e falta de legitimação;

- A **ditadura moderna** advém dos estudos de Carl Schmitt. A **ditadura moderna** ou **soberana** se dá quando um ditador se arvora do poder e remove todo o ordenamento existente, impondo uma nova constituição. Diferentemente da ditadura dos antigos, a ditadura moderna detém o exercício das funções executivas e legislativas.
- **Ditadura revolucionária**, por sua vez, é um “*governo provisório e temporâneo imposto por circunstâncias excepcionais*”. Por residir entre dois governos, Bobbio parece compreender que a ditadura revolucionária tem em sua provisoriedade um caráter essencial que a diferencia da ditadura moderna.

Exercícios de fixação:

1. De acordo Bobbio, o termo "ditadura" hoje em dia é amplamente utilizado para descrever formas de governo que se opõem à democracia.

Certo.

Comentário: Atualmente, o termo "ditadura" é predominante em vez de "autocracia" ou "monarquia" para descrever formas de governo não democráticas.

2. A ditadura dos antigos, ao contrário do tirano, é caracterizada pela temporariedade no cargo e pela legitimidade para ocupá-lo.

Certo.

Comentário: O ditador dos antigos, ao contrário do tirano, possui uma temporariedade no cargo e uma legitimação para ocupá-lo, distinguindo-se assim do tirano.

3. De acordo com o texto, a ditadura revolucionária é caracterizada por ser um governo temporário que serve como transição entre o governo removido e o futuro governo, diferenciando-se essencialmente da ditadura moderna.

Certo.

Comentário: A ditadura revolucionária é provisória e temporária, servindo como uma passagem entre dois governos, o que a diferencia essencialmente da ditadura moderna.

4. Sobre o conceito e surgimento do Estado e sua relação com o poder, marque a alternativa correta:

- a) O uso da palavra Estado é encontrado em textos gregos e romanos, não sofrendo modificações de seu significado ao longo dos anos.
- b) O Estado é uma pessoa jurídica especial de onde é produzido o ordenamento jurídico. Isso exige uma análise jurídica sobre o fenômeno. Todavia, a análise não se esgota aí, pois ao ser também uma organização social, o estado exige análises sociológicas.
- c) Apesar das diferenças entre os modelos de organização humanos ao longo de toda a história, é certo que o Estado nasce da dissolução da comunidade primitiva fundada em laços de parentesco e da formação de comunidades mais amplas e derivadas da necessidade de sustento e defesa.
- d) O uso da força física é condição necessária e suficiente para a definição do poder político.
- e) Entre os vários princípios da legitimidade do poder, Bobbio explica a legitimação oriunda da natureza onde nela há uma vinculação estreita com o jusnaturalismo. Pela legitimação da natureza, o poder se funda na capacidade do soberano de identificar e aplicar as leis naturais que são as leis da razão.

Gab.: "b".

a) **ERRADO.** Bobbio esclarece que o uso da palavra Estado se deve à Maquiavel, em O Príncipe. Antes de Maquiavel, outros termos eram utilizados para descrever situações próximas. Por exemplo, os romanos usavam *res publica* para designar o conjunto de instituições políticas de Roma. Os romanos também se valiam do termo *regnum* para descrever o ordenamento político dirigido por uma única pessoa. Já *civitas* era o termo usado para traduzir "polis" grega.

b) **CERTO.** A distinção entre os fenômenos sociológicos e jurídicos do estado foi proposta por Georg Jellinek e endossada por Max Weber. Essa visão foi importante diante da "tecnização do direito público e a consideração do Estado como pessoa jurídica" (fl. 73). Essa visão dual do Estado (jurídico e social) se sobrepõe à visão exclusivamente jurídica de Kelsen.

c) **ERRADO.** De fato, há entendimentos que advogam ser esse o nascimento do Estado: migração de uma sociedade familiar para uma outra plurifamiliar decorrente da necessidade de sustento e defesa. Todavia, importantes autores sustentam que Estado somente pode ser caracterizado como aquele dotado de um

aparato administrativo e detentor do monopólio da força. Ou seja, há um verdadeiro dissenso sobre o conceito de Estado, não podendo se dizer como certa a afirmação presente na assertiva.

d) ERRADO. O poder político exige o uso da força física para se diferenciar dos demais poderes (econômico e ideológico). Todavia, ela não é suficiente. Exige-se ainda que essa força seja exercida com exclusividade. “Quem tem o direito exclusivo de usar a força sobre um determinado é o soberano.” (fl. 105) Mais a frente, Bobbio repete Kelsen: “O estado é uma organização política porque é um ordenamento que regula o uso da força e porque monopoliza o uso da força.” (fl. 107)

e) ERRADO. Nos princípios de legitimidade do poder, Bobbio delinea três princípios unificadores: vontade, natureza e história. Em todos os três, há sempre duplas antitéticas. Por exemplo, na legitimidade pela vontade, encontra-se a legitimidade pela vontade de Deus e pela vontade do povo. Na legitimidade pela natureza, há aquela fundada na razão, constante na assertiva acima, mas também há a sua contraparte: a legitimidade pela natureza como força originária. Nessa última, o poder é legítimo de ser exercido entre os mais aptos perante os menos aptos. Como na natureza existem fracos e fortes, é natural que o forte exerça o poder sobre o mais fraco. O erro da assertiva foi ignorar essa segunda forma de legitimação pela natureza.

5. Sobre Estado, democracia e ditadura, marque a alternativa correta:

a) Nas monarquias absolutistas, vigorava o princípio de que o príncipe estava livre das leis. Isso significava a ausência de limites ao poder do príncipe.

b) Maquiavel dividiu as formas de governo em duas: (i) monarquia, governo de um só; e (ii) república, governo de muitos. Com o passar do tempo, a nomenclatura foi modificada (autocracia e democracia). Isso, contudo, não impactou na tipologia criada, servindo-a perfeitamente para identificar os governos modernos.

c) Diversos filósofos debateram sobre se a existência do Estado seria algo positivo, um mal necessário ou um mal não necessário. Entre as doutrinas que defenderam o Estado como um mal necessário estão a doutrina liberal, de Adam Smith, e as doutrinas comunistas de Marx e Engels.

d) Bobbio diferencia democracia formal e substancial, sendo aquela referente ao direito político dos cidadãos, enquanto essa (democracia substancial) se refere ao direito de liberdade conferido pelos Estados aos seus cidadãos para que os últimos possam deliberar sobre os demais aspectos de suas vidas.

e) A ditadura nem sempre foi dotada de um significado negativo. Em Roma, a ditadura era um instituto legítimo e importante que concedia temporariamente plenos poderes de comando a uma pessoa em razão de situações excepcionais. A ditadura romana não se confunde, portanto, com tirania e despotismo.

Gab.: “e”.

a) ERRADO. Está correta a afirmação sobre o princípio de que o príncipe estava livre das leis. Todavia, havia limites ao poder do príncipe. Esses limites (chamados de internos por Bobbio) são as leis naturais, divinas e as

leis fundamentais do reino, como aquelas que regulavam a sucessão do trono. Bobbio afirma que esses limites estavam presentes em todos os tratados dos escritores que se debruçaram sobre o assunto, como Bodin. Para os Estados modernos, Bobbio elenca como limites internos ao poder (i) o princípio da separação dos poderes e (ii) os direitos fundamentais do homem.

b) ERRADO. A assertiva sobre as formas de governo cunhadas por Maquiavel está correta. O erro está na sua assertividade para explicar os governos modernos. Bobbio explica que a “distinção entre monarquia e república perde pouco a pouco qualquer relevância” (fl. 140). Isso se dá, pois nas monarquias modernas (e.g. a inglesa) também se desloca o poder do rei para o parlamento. Bobbio chama esse governo de misto. Mais a frente, Bobbio afirma que a distinção proposta por Maquiavel “constringe a realidade num esquema inadequado, senão até mesmo deformante, porque distingue aquilo que não é facilmente distinguível: por exemplo, a monarquia inglesa da república italiana.” (fl. 141)

c) ERRADO. A doutrina liberal, de Adam Smith, de fato entende o Estado como um mal necessário. Tanto é assim que defende a diminuição do seu tamanho. “Para Adam Smith, o Estado deve se limitar a prover a defesa externa e a ordem interna, bem como a execução de trabalhos públicos” (fl. 170). Contudo, a doutrina marxista defende ser o Estado um mal não necessário, pugnando pela sua extinção. “(...) o Estado nasceu da divisão da sociedade em classes contrapostas por efeito da divisão do trabalho, com o objetivo de consentir o domínio da classe que está em cima sobre a classe que está embaixo; quando em à conquista do poder por parte da classe universal, desaparecer a sociedade dividida em classes, desaparecerá também a necessidade do Estado. O Estado se extinguirá, morrerá por morte natural, porque não será mais necessário” (fl. 173).

d) ERRADO. O conceito de democracia substancial de Bobbio está vinculado do direito à igualdade, devendo os Estados a promoverem a seus cidadãos.

e) CERTO. A ditadura romana possui as características de ser temporária, legítima (prevista no ordenamento) e conferia poder absoluto. Isso é diferente do déspota (ausência de temporariedade) e do tirano (ausência de legitimidade e de temporariedade).

1.5. Direita e esquerda

- **Contestação e sobrevivência da distinção entre direita e esquerda:**

Seguem alguns pontos relacionados às ideias de Norberto Bobbio sobre a contestação e a sobrevivência da distinção entre direita e esquerda:

Natureza dinâmica: Bobbio reconhecia a **natureza dinâmica** e **fluida** das categorias políticas de **direita** e **esquerda**. Ele observava que as definições desses termos podiam variar ao longo do tempo, dependendo das questões e dos contextos políticos predominantes.

Mudanças no significado: ao abordar a evolução histórica dessas categorias, Bobbio destacava que os significados associados à direita e à esquerda não eram estáticos. Ele considerava importante examinar como essas definições mudaram ao longo das diferentes fases da história política.

Questões sociais e econômicas: Bobbio reconhecia que, tradicionalmente, a **distinção entre direita e esquerda** estava frequentemente relacionada a questões econômicas e sociais, como a **distribuição de riqueza** e o **papel do Estado na economia**. No entanto, ele também observava a possibilidade de mudanças nesses paradigmas.

Pluralidade de posições: assim como outras análises contemporâneas, Bobbio reconhecia a pluralidade de posições dentro dos espectros políticos de direita e esquerda. Ele compreendia que as divisões não eram homogêneas e que havia uma variedade de perspectivas dentro dessas categorias.

Críticas e desafios: Bobbio também analisava as críticas e os desafios enfrentados pela distinção entre direita e esquerda. Ele considerava que, em alguns casos, a polarização ideológica poderia obscurecer nuances importantes e levar a uma simplificação excessiva das complexidades políticas.

- **Critérios de distinção entre direita e esquerda:**

Bobbio, em suas análises sobre a distinção entre direita e esquerda, propôs alguns critérios que podem ser utilizados para diferenciar essas posições políticas

Critério econômico e social:

Direita: tendência a **favorecer** a propriedade privada, a livre iniciativa e a mínima intervenção do Estado na economia. Pode ser associada a posições conservadoras em relação à **distribuição de riqueza**.

Esquerda: inclinação a buscar maior intervenção do Estado na economia, promovendo políticas de redistribuição de renda e de proteção social. Busca reduzir as desigualdades econômicas.

Critério social e cultural:

Direita: posicionamento muitas vezes conservador em relação a **questões sociais e culturais**. Pode abraçar valores tradicionais e resistir a mudanças sociais rápidas.

Esquerda: tendência a apoiar avanços sociais e culturais (o que hoje é chamado de progressismo), defendendo questões como igualdade de gênero, direitos civis e inclusão. Está mais aberta a mudanças sociais.

Critério político-institucional:

Direita: defesa de estruturas políticas e institucionais **tradicionais**, com ênfase na **ordem** e na **autoridade**. Pode favorecer formas de governo mais centralizadas.

Esquerda: busca reformas institucionais que promovam maior **participação popular** e **democratização**. Tende a questionar formas de autoridade tradicionais.

Critério Internacional:

Direita: ênfase na **soberania nacional** e em políticas que protejam **interesses nacionais**. Pode ser associada a posturas mais **conservadoras** em relação a relações internacionais.

Esquerda: preocupação com **questões globais**, **cooperação internacional** e **promoção dos direitos humanos**. Pode favorecer políticas mais progressistas em nível global.

Critério cultural e moral:

Direita: **valorização da tradição**, da **autoridade** e de **valores culturais conservadores**. Pode defender políticas baseadas em convicções morais tradicionais.

Esquerda: tendência a adotar uma **visão mais progressista** em relação à **diversidade cultural**, à **tolerância** e aos **direitos individuais**. Pode buscar uma abordagem mais laica.

Critério religioso:

Direita: Bobbio cita que muitos apontam a religião como algo atrelada à direita.

Esquerda: lado outro, atrelam o ateísmo à esquerda.

Segundo **Bobbio** sobre essa parte: “é igualmente parcial a atribuição a toda a esquerda de uma visão não religiosa, até mesmo ateuísta, da vida e da sociedade.”

Posição em relação às desigualdades:

Direita: pode aceitar **desigualdades** como resultado natural da meritocracia e resistir a **intervenções para corrigi-las**.

Esquerda: geralmente, busca **reduzir as desigualdades econômicas e sociais** por meio de **políticas públicas e redistributivas**.

- ***Igualdade e desigualdade:***

Nesse tópico, Bobbio trabalha o que seria, em verdade, igualdade e desigualdade segundo a temática direita e esquerda.

- **Igualdade:** Bobbio explora como os diferentes espectros políticos, particularmente a esquerda, abordam a questão da igualdade. A esquerda historicamente tem defendido políticas voltadas para a promoção da igualdade social e econômica. Isso pode incluir discussões sobre igualdade de oportunidades, distribuição de riqueza e acesso equitativo a recursos sociais.

- **Desigualdade:** Da mesma forma, Bobbio pode analisar como a direita política lida com a questão da desigualdade. A direita muitas vezes sustenta princípios que valorizam a liberdade individual e a meritocracia, o que pode resultar em desigualdades sociais e econômicas. Isso pode envolver debates sobre a intervenção do Estado na economia e o papel das instituições sociais na promoção da igualdade ou tolerância à desigualdade.

- Bobbio cita que, para a DIREITA, as pessoas devem ser tratadas de acordo com seus *status* social, ou seja, há homens diferentes e por isso devem ter tratamento privilegiado e diferenciado para não serem confundidos.

- Na linha de pensamento da ESQUERDA, todos os homens são iguais e merecem ter o mesmo tratamento e, se tiver que ter privilégios, que sejam os mesmo que todos têm.

- Nesse sentido, a esquerda é vista como mais igualitária, e a direita, menos igualitária.

Exercício de fixação:

“A diferença entre direita e esquerda não se manifesta sob forma de tensão entre uma igualdade de direita e uma igualdade de esquerda, mas com base no diverso modo em que é concebida respectivamente pela direita e pela esquerda, a relação entre igualdade e desigualdade. (...) a pessoa de esquerda é aquela que considera mais o que os homens têm em comum do que os divide, e de que a pessoa de direita, ao contrário, dá maior relevância política ao que diferencia um homem do outro do que os une, a diferença entre direita e esquerda revela-se no fato de que, para a pessoa de esquerda a igualdade é a regra e a desigualdade, a exceção. Disso se segue que, para essa pessoa, qualquer forma de desigualdade precisa ser de um modo justificada, ao passo que, para a pessoa de direita, vale exatamente o contrário, ou seja, que a desigualdade é regra e que, se alguma relação de igualdade deve ser acolhida, ela precisa ser devidamente justificada”.

Qual das seguintes afirmações melhor representa a interpretação do trecho citado?

a) A distinção entre direita e esquerda está relacionada à maneira como cada lado concebe a relação entre igualdade e desigualdade, com a esquerda priorizando a igualdade como regra e a direita considerando a desigualdade como padrão.

- b) Para a pessoa de esquerda, a igualdade é uma exceção que requer justificativa, enquanto para a pessoa de direita, a desigualdade é a norma que não necessita de justificativa.
- c) A pessoa de direita valoriza mais as características individuais que diferenciam os homens, enquanto a pessoa de esquerda enfatiza mais aquilo que eles têm em comum.
- d) Ambos os lados políticos consideram a igualdade e a desigualdade como conceitos fundamentais, mas diferem em suas abordagens sobre quando e como esses conceitos devem ser aplicados na sociedade.

Gab.: "a".

- **Liberdade e autoridade:**

- Bobbio fala que os conceitos de **liberdade** e **igualdade** não são simétricos. Porque enquanto a liberdade é um status pessoal, a igualdade indica uma relação entre dois ou mais entes.
- Para o autor esses valores supremos da igualdade e liberdade e sobre a relação entre ambas são um passo ulterior que ele considera necessário para definir o que é direita e esquerda no critério de igualdade e desigualdade.
- A maior diferença entre direita e esquerda está em suas **extremas**, tanto da direita quanto da esquerda: na extrema esquerda estão os movimentos simultaneamente igualitários e autoritários. No centro esquerda, doutrinas e movimentos simultaneamente igualitários e libertários, que no caso é o que é hoje chamado de socialismo liberal. No centro direita, doutrinas e movimentos simultaneamente libertários e igualitários, no qual se insere os partidos conservadores, que se diferenciam das direitas racionárias por sua fidelidade ao método democrático, mas que se prendem na igualdade diante da lei. Na extrema direita, doutrinas e movimentos antiliberais e anti-igualitários, dos quais o autor acredita ser supérfluo, que no caso ele faz analogia ao fascismo e nazismo.

Liberdade: Bobbio pode explorar como cada espectro político concebe a liberdade. A direita muitas vezes enfatiza a liberdade individual, incluindo liberdade de mercado e liberdade de escolha individual. Por outro lado, a esquerda pode focar em garantir a liberdade igualitária, abordando desigualdades econômicas e sociais que podem limitar a liberdade de certos grupos.

Autoridade: No que diz respeito à autoridade, Bobbio pode examinar como direita e esquerda entendem o papel do Estado e outras instituições na sociedade. A direita pode favorecer uma autoridade mais descentralizada, com ênfase na autonomia individual e na autoridade local. Enquanto isso, a esquerda pode buscar uma autoridade mais centralizada para regular e corrigir desigualdades.

Uma das partes mais importantes desse capítulo da citada obra é a que ele usa a questão da liberdade/autoridade para esquematizar os movimentos políticos da seguinte forma:

“Se me for concedido que o critério para distinguir a direita da esquerda é a diversa apreciação da ideia de igualdade, e que o critério para distinguir a ala moderada da ala extremista, tanto na direita quanto na esquerda, é a diversa postura diante da liberdade, pode-se então repartir esquematicamente o espectro em que se colocam doutrinas e movimentos políticos nas quatro seguintes partes”:

a) na **extrema-esquerda** estão os movimentos simultaneamente **igualitários** e **autoritários**, dos quais o jacobinismo é o exemplo histórico mais importante, a ponto de se ter tornado uma abstrata categoria aplicável, e efetivamente aplicada, a períodos e situações históricas diversas;

b) no **centro-esquerda**, doutrinas e movimentos simultaneamente **igualitários** e **libertários**, para os quais podemos empregar hoje a expressão “socialismo liberal”, nela compreendendo todos os partidos social-democratas, em que pesem suas diferentes práxis políticas;

c) no **centro-direita**, doutrinas e movimentos simultaneamente **libertários** e **inigualitários**, entre os quais se inserem os partidos conservadores, que se distinguem das direitas reacionárias por sua fidelidade ao método democrático, mas que, como respeito ao ideal da igualdade, se prendem à igualdade diante da lei, que implica unicamente o dever por parte do juiz de aplicar imparcialmente as leis, e à liberdade idêntica, que caracteriza aquilo que Bobbio chamou de igualitarismo mínimo;

d) na **extrema-direita**, doutrinas e movimentos **antiliberais** e **anti-igualitários**, dos quais Bobbio crê ser supérfluo indicar exemplos históricos bem conhecidos como o fascismo e o nazismo.

Exercícios de fixação:

1. Segundo Bobbio, os conceitos de liberdade e igualdade são simétricos.

Errado.

Comentário: Bobbio argumenta que os conceitos de liberdade e igualdade não são simétricos, pois enquanto a liberdade é um status pessoal, a igualdade indica uma relação entre dois ou mais entes.

2. Bobbio afirma que a maior diferença entre esquerda e direita está em suas extremas.

Certo.

Comentário: Bobbio explica que a maior diferença entre esquerda e direita está em suas extremas, especialmente nas diferentes posturas diante da liberdade.

3. De acordo com Bobbio, na extrema-esquerda estão os movimentos simultaneamente igualitários e autoritários.

Certo.

Comentário: Bobbio classifica os movimentos simultaneamente igualitários e autoritários na extrema-esquerda, citando o jacobinismo como exemplo histórico importante.

4. O centro-direita é caracterizado por doutrinas e movimentos simultaneamente libertários e igualitários.

Errado.

Comentário: O centro-direita é caracterizado por doutrinas e movimentos simultaneamente libertários e inigualitários, como os partidos conservadores, segundo Bobbio.

5. Na visão de Bobbio, a direita muitas vezes enfatiza a liberdade individual, incluindo liberdade de mercado.

Certo.

Comentário: Bobbio argumenta que a direita frequentemente enfatiza a liberdade individual, incluindo liberdade de mercado e de escolha individual.

6. Bobbio considera supérfluo indicar exemplos históricos como o fascismo e o nazismo para a extrema-direita.

Certo.

Comentário: Bobbio considera supérfluo indicar exemplos históricos como o fascismo e o nazismo para a extrema-direita, pois são amplamente conhecidos.

7. Para Bobbio, o critério para distinguir a ala moderada da ala extremista na direita e na esquerda é a diversa postura diante da igualdade.

Errado.

Comentário: O critério para distinguir a ala moderada da ala extremista na direita e na esquerda, segundo Bobbio, é a diversa postura diante da liberdade.

8. Bobbio utiliza a questão da liberdade/autoridade para esquematizar os movimentos políticos em quatro partes.

Certo.

Comentário: Bobbio utiliza a questão da liberdade/autoridade para esquematizar os movimentos políticos em quatro partes: extrema-esquerda, centro-esquerda, centro-direita e extrema-direita.

9. Sobre as concepções de Norberto Bobbio estampadas na obra “Direita e Esquerda”, marque a alternativa correta:

- a) A queda do Muro de Berlim e a extinção das repúblicas soviéticas são sintomas da destruição da esquerda mundial.
- b) Direita e esquerda são ideologias políticas que se diferenciam em razão de suas posturas perante a igualdade.
- c) Direita e esquerda governam-se um ao outro, de modo que se a esquerda não existe, também não existirá a direita, e vice-versa.
- d) O homem de direita é aquele que se preocupa, acima de tudo, em salvaguardar a tradição: o homem de esquerda, ao contrário, é aquele que pretende, acima de qualquer outra coisa, libertar seus semelhantes das cadeias a eles impostas pelos privilégios de raça, casta, classe etc.
- e) A existência de movimentos políticos de centro é um sintoma da perda de sentido em separar o espectro político entre direita e esquerda.

Comentários:

- a) ERRADO. Bobbio entende que o critério de distinção entre direita/esquerda é a igualdade, logo não é um evento político que extinguirá a esquerda ou direita. Ao contrário, dada as atuais desigualdades sociais existentes na sociedade moderna, Bobbio entende que a esquerda está mais viva do que nunca.
- b) ERRADO. Direita e esquerda não são ideologias políticas, como o liberalismo ou comunismo, pois não possuem conceitos ontológicos. São meros conceitos espaciais que se prestam a melhor compreender movimentos políticos.
- c) CERTO. Por se tratar de visões diversas sobre o tema igualdade, Bobbio enfatiza que a díade somente existe em razão um do outro. Mais igualdade corresponde à esquerda; mais desigualdade, à direita. Assim, direita e esquerda são faces da mesma moeda. Então para extinguir um dos lados da díade, deve-se “desautorizar um dos dois termos, não lhe reconhecendo mais nenhum direito à existência; se tudo é esquerda, não há mais direita e, reciprocamente, se tudo é direita, não há mais esquerda.”
- d) ERRADO. O critério de separação entre direita/esquerda empregado na afirmativa é o de tradição/emancipação defendido por Dino Confrancesco. Esse critério não é aquele sustentado por Norberto Bobbio.
- e) ERRADO. Bobbio entende que direita e esquerda se diferenciam em intensidade. Logo, é possível se localizar dentro do espectro político em um local mais equilibrado. Isso em nada significa retirar a existência da díade.

Confira-se: “A distinção entre direita e esquerda não exclui de modo algum, sequer na linguagem comum, a configuração de uma linha contínua sobre a qual entre a esquerda inicial e a direita final, ou, o que é o mesmo, entre a direita inicial e a esquerda final, se colocam posições intermediárias que ocupam o espaço central entre os dois extremos, normalmente designado, e bastante conhecido, com o nome de “centro”.”

Gabarito: letra c.

Questão 2: Sobre os temas igualdade e liberdade em “Direita e Esquerda” de Norberto Bobbio, marque a alternativa correta.

- a) Igualdade e liberdade são os critérios para identificar a direita e esquerda: mais liberdade e menos igualdade corresponde à direita, enquanto mais igualdade e menos liberdade, à esquerda.
- b) Regimes totalitários como o fascismo e o nazismo revelam que a esquerda preza mais a liberdade que a direita.
- c) A esquerda defende que todos os homens devem ser iguais em tudo, independentemente de qualquer critério discriminador.
- d) Liberdade e igualdade são antagônicas em sua implementação, isto é, uma política pública que aumenta a igualdade necessariamente impacta na liberdade dos envolvidos.
- e) A postura da esquerda em defender um exagero na igualdade tende a leva-la à artificialismos, isto é, a postura da esquerda de ser propensa a querer corrigir e transformar tudo.

Comentários:

- a) ERRADO. Para Bobbio, direita e esquerda se distinguem pela concepção de igualdade. A liberdade é útil para identificar os extremistas dos moderados.
- b) ERRADO. Liberdade, para Bobbio, não é um critério identificador de esquerda e direita. Ademais, a história revela inúmeros regimes totalitários à esquerda, como a URSS, Cuba e Coréia do Norte.
- c) ERRADO. A ideia exposta na afirmativa corresponde ao igualitarismo. A esquerda, apesar de propugnar por uma maior igualdade entre os homens, não é igualitarista; ela apenas defende uma maior interferência para corrigir desigualdades por ela enxergadas. Não significa que todas as desigualdades devam ser extirpadas.
- d) ERRADO. Bobbio reconhece que a promoção da igualdade, em muitos casos, limita a liberdade dos envolvidos. Isso não quer dizer que esse efeito sempre ocorra. Bobbio cita como exemplo a ampliação do voto feminino: “A extensão do sufrágio masculino às mulheres não limitou a liberdade de voto dos homens.”
- e) CERTO. A postura artificialista conferida por Bobbio à esquerda é uma de suas críticas ao movimento. Para Bobbio, algumas diferenças (sociais ou naturais) entre os seres humanos não podem ser removidas por políticas públicas. Não compreender isso leva a posturas artificiais que sob o pretexto de remover desigualdades, não se apercebe das consequências nefastas que elas podem trazer à sociedade. Essa

alternativa não é contrária a alternativa de letra C. Veja, ser propenso à igualdade não é um critério tudo-ou-nada; é sujeito a gradações. Para Bobbio, a esquerda defende a igualdade em maior nível que a direita. Todavia, a esquerda não é igualitarista. Mas pode incidir no erro de ser artificialista.

Gabarito: letra e.

Questão 3: O debate em torno da esquerda e da direita, no século XX, tem sido no sentido de caracterizar dois blocos políticos, ou ainda, diferenciar ideologias partidárias, bem como posições políticas, sobretudo, no que corresponde à dicotomia entre correntes reacionárias e revolucionárias. Entretanto, existe um certo reducionismo político quando se pensa política sobre essa divisão de direita e de esquerda. Com isso, pode se dizer que, historicamente, tem-se a divisão ideológica de dois blocos políticos: o de direita e o de esquerda. Por direita, pode-se entender grupos políticos que sustentam discursos conservadores, mas isso é, sobretudo no século XX, um reducionismo político. Norberto Bobbio, no texto que se intitula de Direita e Esquerda: razões e significados de uma distinção política, faz a seguinte observação:

“O homem de direita é aquele que se preocupa, acima de tudo, em salvaguardar a tradição, o homem de esquerda, ao contrário, é aquele que pretende, acima de qualquer outra coisa, libertar seus semelhantes das cadeias a eles impostas pelos privilégios de raça, casta, classe etc.” (BOBBIO, Norberto. Direita e Esquerda: razões e significados de uma distinção política. São Paulo: Editora Unesp, 1995, p.97)

I. Direita, segundo Norberto Bobbio, corresponde a uma visão humanista que, dentre outras coisas, tem uma profunda influência do pensamento marxista, a saber, visão humanista e revolucionária.

II. Esquerda representa, segundo Norberto Bobbio, uma visão conservadora, ou seja, tem por base a defesa das tradições e dos bons costumes.

III. Direita e Esquerda representam, no pensamento de Norberto Bobbio, disputas ideológicas que ultrapassam os limites do reducionismo político e, acima de tudo, asseguram uma maneira de se pensar a ciência política, a partir de uma realidade, que, desde os gregos aos dias atuais, é orquestrada de forma plena em todo o ocidente.

De acordo com os enunciados apresentados acima, assinale a alternativa correta.

- a) Apenas a alternativa I está correta;
- b) Apenas a alternativa II está correta;
- c) Apenas a alternativa III está correta;
- d) Todas as alternativas, I, II e III, estão corretas;
- e) Nenhuma das alternativas está correta.

Comentários:

Os itens I e II trocaram os conceitos.

O item III traz um conceito estanque. Bobbio reconhecia a **natureza dinâmica e fluida** das categorias políticas de **direita e esquerda**. Ele observava que as definições desses termos podiam variar ao longo do tempo, dependendo das questões e dos contextos políticos predominantes. Além disso, ele defende que **direita e esquerda NÃO são ideologias**, mas “indicam **programas contrapostos** com relação a **diversos problemas cuja solução pertence habitualmente a ação política**, contrastes não só de ideias, mas também de **interesses** e de **valorações** a respeito da **direção a ser seguida pela sociedade**.”

Gabarito: letra e